



**POSEI**  
Secretaria Regional da  
Agricultura e Ambiente

**Sub-Programa para a Região Autónoma dos Açores  
do Programa Global de Portugal 2016**

**Relatório de Execução**

**Setembro 2017**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

INDICE

INTRODUÇÃO .....	7
EVOLUÇÃO DO CONTEXTO SOCIOECONÓMICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	8
ENQUADRAMENTO DO POSEI-AÇORES .....	24
SISTEMA DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÃO .....	26
PARTE I - MEDIDAS A FAVOR DAS PRODUÇÕES AGRÍCOLAS LOCAIS .....	29
1 PRÉMIOS ÀS PRODUÇÕES ANIMAIS .....	33
1.1 Prémio à Vaca Aleitante .....	33
1.2 Prémio ao Abate de Bovinos .....	35
1.3 Prémio aos produtores de ovinos e caprinos .....	36
1.4 Prémio à vaca leiteira .....	38
1.5 Ajuda ao escoamento de jovens bovinos dos Açores .....	39
1.6 Ajuda à inovação e qualidade das produções pecuárias açorianas .....	40
1.7 Prémio aos produtores de leite .....	41
2 AJUDA ÀS PRODUÇÕES VEGETAIS .....	43
2.1 Ajuda aos produtores de culturas arvenses .....	43
2.2 Ajuda aos Produtores de tabaco .....	44
2.3 Ajuda à produção de culturas tradicionais .....	46
2.4 Ajuda à manutenção da vinha orientada para a produção de vinhos com denominação de origem e vinhos com indicação geográfica .....	48
2.5 Ajuda à Produção de ananás .....	50
Quer a evolução da produção de ananás, quer a evolução da área de produção de ananás situaram-se substancialmente abaixo das metas previstas .....	51
2.6 Ajuda à produção de horto frutícolas, flores de corte e plantas ornamentais .....	52
2.7. Ajuda à banana .....	53
3 AJUDAS À TRANSFORMAÇÃO .....	55
3.1 Ajuda à armazenagem privada de queijos “ilha” e “S. Jorge” .....	55
3.2 Ajuda à transformação da beterraba em açúcar branco .....	56
4 AJUDAS À COMERCIALIZAÇÃO .....	57
4.1. Ajuda à comercialização externa de frutas, produtos hortícolas, flores e plantas vivas, chá, mel e pimentos .....	57
4.2. Ajudas à melhoria da capacidade de acesso aos mercados .....	58
5 ANÁLISE E EXECUÇÃO DAS MAPL - CONCLUSÕES .....	60
PARTE II – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO .....	66
CARACTERIZAÇÃO DO SUB-PROGRAMA REA .....	66
1.1. RESULTADOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA .....	70
1.1.1. Certificados emitidos .....	70
1.1.2. Operadores Registados. ....	75
1.1.3. Balanços de aprovisionamento .....	78
1.1.4. Correntes comerciais .....	84
1.1.5. Cobertura dos custos. ....	89



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

1.1.6. Repercussão dos benefícios.....	91
2. Resultados das ações de controlo FÍSICO.....	94
3. Resumo da execução financeira do REA.....	96
4. Conclusões finais.....	97
5. PROPOSTAS DE MELHORIA.....	97
PARTE III – INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA.....	99
INDICADORES COMUNS DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO REA.....	99
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO POSEI – MAPL.....	104
ANEXO I – MODELO A – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO.....	124
Medida 1 - Prémios às Produções animais.....	124
Medida 2 - Prémios às Produções vegetais.....	128
Medida 3 - Ajudas à Transformação.....	132
Medida 4 - Ajudas à Comercialização.....	136
ANEXO II – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO (REA).....	140
Modelo B – Certificados de importação/isenção.....	140
Modelo B – Certificados de ajuda.....	144
Modelo C – Mercadorias à saída.....	150



## ÍNDICE DE QUADROS, FIGURAS, GRÁFICOS e TABELAS

- Quadro 1 - Evolução da População residente na RAA.
- Quadro 2 - População residente e taxa de variação, da RAA em relação a Portugal
- Quadro 3 - Densidade populacional (n.º/Km<sup>2</sup>)
- Quadro 4a- População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA e Portugal
- Quadro 4b- População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA e Portugal
- Quadro 5 - Taxa média anual de emprego por grupo etário (%)
- Quadro 6a -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (2016)
- Quadro 6b -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (2016)
- Quadro 7a - População total e população ativa, por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)
- Quadro 7b - População total e população ativa, por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)
- Quadro 8 - Taxa de Desemprego (2016) (%)
- Quadro 9 - Média anual da População empregada por sector de atividade
- Quadro 10 - Superfície total das explorações por localização e classe de superfície
- Quadro 11 - Superfície total das explorações por localização e tipo de utilização
- Quadro 12 - Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2001), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica (período de referência 2013)
- Quadro 13 - Superfície agrícola por tipo de cultura e localização geográfica (NUTS 2001) (período de referência 2016)
- Quadro 14 - Produção das principais culturas por localização (NUTS II) (período de referência 2016)
- Quadro 15 – Valor acrescentado bruto (VAB) da Agricultura no VAB Total da RAA
- Quadro 16 - Dotação financeira do Subprograma da RAA (€)
- Quadro 17 - Dotação financeira discriminada por ação
- Quadro 18 - Síntese da execução das MAPL, campanha 2016-2017
- Quadro 19 - Taxa de execução das MAPL, Campanha 2016/2017
- Quadro 20 - Ajudas e prémios com aplicação de taxa de rateio na campanha 2016-2017
- Quadro 21 – Evolução das Taxas de Execução das MAPL por Medida
- Quadro 22 – Evolução do Número de Pedidos de Apoio Pagos
- Quadro 23 - Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais
- Quadro 24 - Evolução da Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais e variação anual
- Quadro 25 - Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)
- Quadro 26 - Evolução da Superfície agrícola utilizada e variação periódica (SAU) (ha)
- Quadro 27 - Evolução do efetivo exposto em CN
- Quadro 28 - Evolução do efetivo e variação anual exposto em CN (%)
- Quadro 29 - Produção das principais culturas agrícolas (Ton/mil litros/hl)
- Quadro 30 - Evolução da Produção das principais culturas agrícolas e variação anual (%)
- Quadro 31 - Quantidade de certos produtos agrícolas transformados (Ton)
- Quadro 32 - Evolução da quantidade de certos produtos agrícolas transformados e variação anual (%)
- Quadro 33 – Volume de trabalho da mão-de-obra agrícola (UTA)
- Quadro 34 - Evolução do volume de trabalho da mão-de-obra agrícola e variação periódica (%)
- Figura 1. Esquema Simplificado da Estrutura de Gestão
- Figura 2. Organograma da estrutura de gestão e controlo das Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais
- Figura 3. Layout do SiAGRI - Sistema de Informação Agrícola da RAA
- Gráfico 1- Evolução da taxa de execução das MAPL
- Gráfico 2 – Evolução do número de Pedidos de Apoio Pagos das MAPL (N.º)



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Tabela 1 – Contingentes por produto e ajudas unitárias 2016
- Tabela 2 – Alterações dos contingentes ao longo de 2016
- Tabela 3 – Número de certificados de ajuda e importação emitidos por ano
- Tabela 4 – Quantidades e montantes médios de benefício por certificados
- Tabela 5 – Operadores registados em 2016
- Tabela 6 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA
- Tabela 7 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento do REA após alterações ao programa
- Tabela 8 – Quantidades reexportadas de bolachas, biscoitos e cervejas
- Tabela 9 – Quantidades Reexpedidas de açúcar para Portugal Continental
- Tabela 10 – Quantidades totais expedidas/exportadas e valores de devolução do benefício REA
- Tabela 11 – Quantidades e montantes de benefício REA devolvidos em 2016
- Tabela 12 – Ajudas previstas no REA 2004 - 2015
- Tabela 13 – Cobertura dos sobrecustos devido ao afastamento da RAA
- Tabela 14 – Margens médias declaradas pelos operadores – alimentos compostos para animais
- Tabela 15 – Margens médias declaradas pelos operadores – farinha para panificação
- Tabela 16 – Margens médias declaradas pelos operadores – Açúcar
- Tabela 17 – Margens médias declaradas pelos operadores – arroz
- Tabela 18 – Número de controlos efetuados em 2016, pela alfândega de Ponta Delgada, desagregado por ilha
- Tabela 19 – Número de controlos efetuados em 2016, desagregados por produtos
- Tabela 20 - Número de controlos efetuados em 2016, desagregados por produto transformado no âmbito das reexpedições/reexportações, com devolução de ajuda
- Tabela 21 – Resumo da execução financeira do REA [1.000 €]
- Tabela 22 – Indicador I – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento da RAA
- Tabela 23 – Indicador II – Quociente entre os preços da RAA e do Continente
- Tabela 24 – Indicador III – Comparação dos preços de um cabaz de produtos entre os Açores e o Continente



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### SIGLAS E ACRÓNIMOS

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira  
CAE – Classificação das Atividades Económicas  
CN – Cabeça normal  
DG AGRI – Direção Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural  
DO- Denominação de Origem  
DRDR - Direção Regional do Desenvolvimento Rural  
DRAIC – Direção Regional do Apoio ao Investimento e Competitividade  
FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural  
FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia  
GPP - Gabinete de Políticas e Planeamento  
IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas  
IGF – Inspeção Geral de Finanças  
IGAMAOT- Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território  
IG- Indicação Geográfica  
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas  
INE - Instituto Nacional de Estatística  
MAPL - Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais  
NIF – Número de identificação fiscal  
PAC - Política Agrícola Comum  
RAA - Região Autónoma dos Açores  
REA – Regime Específico de Abastecimento  
RUP – Região Ultraperiférica  
SAU - Superfície Agrícola Utilizada  
SiAGRI - Sistema de Informação Agrícola da RAA  
SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores  
UTA - Unidade de Trabalho Anual



## INTRODUÇÃO

O Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013, estabelece medidas específicas no domínio agrícola para mitigar a ultraperifericidade, nomeadamente o afastamento, o isolamento, a pequena superfície, o relevo, o clima difícil e a dependência económica de um pequeno número de produtos, das regiões da União referidas no artigo 349.º do Tratado (regiões ultraperiféricas).

A apresentação de um Relatório de Execução Anual está prevista no artigo 32.2.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013. É através do relatório que se analisa a implementação e a evolução do Subprograma dos Açores nas suas duas componentes – **Regime Específico de Abastecimento (REA) e Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais (MAPL)**, incidindo no grau de concretização dos seus objetivos e no nível de execução do envelope financeiro.

De acordo com o artigo 39º do Regulamento (UE) N° 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro, do Relatório de Execução Anual devem constar: os elementos relativos às eventuais alterações significativas do contexto socioeconómico e agrícola; a síntese do desempenho do Subprograma através da apresentação e da leitura de uma síntese dos dados físicos e financeiros, relativos à aplicação de cada uma das Medidas e a síntese dos problemas importantes surgidos durante a gestão e aplicação das Medidas; um exame do resultado das medidas no seu conjunto que tenha em conta a sua interdependência; o grau de realização dos objetivos fixados para cada ação do programa medido por indicadores; os dados relativos aos montantes efetivamente concedidos para a realização das ações do programa com base nos critérios definidos como o número de animais admitidos a pagamento, as superfícies beneficiárias e o número de explorações; informações sobre a execução financeira de ação; os dados estatísticos sobre as ações de controlo efetuadas pelas autoridades competentes e as sanções eventualmente aplicadas; relativamente ao regime específico de abastecimento, os dados e uma análise relativos à evolução dos preços e à repercussão da vantagem assim concedida, bem como as medidas tomadas e as ações de controlo efetuadas para assegurar essa repercussão e uma análise da proporcionalidade das ajudas, em relação aos custos adicionais de encaminhamento para as regiões ultraperiféricas e aos preços praticados na exportação para países terceiros, bem como, no caso de produtos destinados à transformação ou de fatores de produção agrícola, aos custos adicionais da insularidade e da ultraperifericidade; os dados do balanço anual de abastecimento da região em causa, nomeadamente de consumo, evolução dos efetivos, produção e comércio; e comentários sobre a execução do programa.



## EVOLUÇÃO DO CONTEXTO SOCIOECONÓMICO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Dinâmica Demográfica

Os dados estatísticos disponíveis, que correspondem às estimativas pós-censitárias de população residente de 2011, revistas em função dos resultados definitivos dos Censos 2011, apresentadas pelo Instituto Nacional de estatística (INE), permitem verificar a evolução da população residente do todo Regional, por ano.

#### Quadro 1- Evolução da População residente na RAA

Período de referência	População Residente	Var. (%) 2016-2007
2016	245 283	-0,44%
2015	245 766	
2014	246 353	
2013	247 440	
2012	247 549	
2011	247 194	
2010	246 757	
2009	246 900	
2008	246 670	
2007	246 373	

Fonte: INE, População residente (Série longa, início 1991 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Idade; Anual - Estimativas Anuais da População Residente.

A população residente nos Açores registou em 2016 um decréscimo face a 2015, situando-se nos 245 283 indivíduos, representando também, uma variação negativa de -0,44% face a 2007, correspondendo a menos 1 090 residentes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Quadro 2- População residente e taxa de variação, da RAA em relação a Portugal**

Localização	2007	2016	Var. (%) 2003/2015
RAA	246 373	245 283	-0,44%
Portugal	10 553 339	10 309 573	-2,31%
% (RAA/Portugal)	2,33%	2,38%	2,15%

Fonte: INE, População residente (Série longa, início 1991 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Idade; Anual - Estimativas Anuais da População Residente.

O aumento ou diminuição da população depende essencialmente de dois saldos: o natural (nascimentos-óbitos) e o migratório (imigração-emigração). O acréscimo verificado na população residente em 2011 e 2012 poderá ser explicado pelo saldo natural que se manteve positivo nestes dois anos, tendo atingido em 2011 o valor de 373 indivíduos e em 2012 o valor de 284 indivíduos. No entanto o decréscimo verificado na população entre 2012 e 2016 poderá também ser explicado pelo saldo natural negativo de -102 indivíduos que se registou em 2013, pelo saldo natural nulo que se verificou em 2014, pelo saldo natural de -44 indivíduos que se registou em 2015 e pelo saldo natural de -145 indivíduos que se registou em 2016. (<http://www.ine.pt> - INE, Saldo natural (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual - Indicadores Demográficos; INE, Saldo natural (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual - Indicadores Demográficos).

O saldo migratório por seu lado teve um comportamento em tudo semelhante, apresentando em 2011 e 2012 valores positivos e de 2013 a 2016 valores negativos. Em 2015 o saldo migratório situou-se nos -543 indivíduos, valor negativo este que representa, no entanto, exatamente metade do valor do saldo migratório registado em 2014, que foi de -1 087 indivíduos e que constituiu o mais elevado dos últimos 6 anos. Em 2016, o saldo migratório manteve o pendor negativo, embora inferior a 2015, situando-se nos -338 indivíduos. (<http://www.ine.pt> - INE, Saldo migratório (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual - Indicadores Demográficos; INE, Saldo migratório (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual - Indicadores Demográficos).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Quadro 3- Densidade populacional (n.º/Km<sup>2</sup>)**

Local de Residência	2007	2016
RAA	106,1	105,6
Portugal	114,6	111,8

Fonte: INE, Estimativas Anuais da População Residente - Densidade populacional (N.º/ km<sup>2</sup>) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual

Nos Açores existiam em 2016 cerca de 106 hab/Km<sup>2</sup>. Entre 2007 e 2016, registou-se um decréscimo da densidade populacional na RAA (-0,5%), menos acentuado, mas em linha com o todo nacional, com um decréscimo de 2,4% (Quadro 3).

O fenómeno do duplo envelhecimento da população, caracterizado pelo aumento da população idosa e pela redução da população jovem, está bem evidenciado nos resultados das Estimativas Definitivas da População Residente e Estimativas Provisórias da População Residente.

Nos últimos 10 anos verificou-se um decréscimo da população jovem, nomeadamente da população dos grupos etários dos 0 aos 14 anos de idade e dos 15 aos 24 anos de idade. Em contrapartida, aumentou a população do grupo etário dos 25 aos 64 anos, bem como a população idosa com mais de 65 anos de idade. Na RAA, no período 2007-2016 a população com 65 anos ou mais aumentou 8,5%, ao passo que em Portugal esse aumento foi de 15,4%. O índice de envelhecimento exprime-se habitualmente pelo número de idosos por cada 100 pessoas com 0-14 anos. Em 2016, o índice de envelhecimento acentuou o predomínio da população idosa sobre a população jovem. Para a RAA, o índice de envelhecimento é de 84,0, valor, no entanto ainda bastante inferior ao que é registado para o país, 148,7.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 4a- População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA

Classe Etária	R. A. dos Açores População Residente (N.º)										
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Var. (%)
0-14	47 433	46 658	45 866	44 874	44 555,5	43 811,5	42 932,5	41 980	40 935	40 031	-15,6
15-24	36 741	36 080	35 589	35 589	35 104	35 009	34 834	34 371,5	33 801,5	33 198,5	-9,6
25-64	131 230	132 830	133 999	134 920	135 424,5	136 485	137 511	138 105,5	138 383,5	138 680,5	5,7
65 ou +	30 969	31 102	31 446	31 816	31 891,5	32 066	32 217	32 439,5	32 939,5	33 614,5	8,5

Fonte: INE, Estimativas Anuais da População Residente – População média anual residente (N.º) por Local de residência (NUTS – 2001), Sexo e Grupo etário (Por ciclos de vida); Anual;

INE, População média anual residente (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário (Por ciclos de vida); Anual - Estimativas Anuais da População Residente;

INE, População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário; Anual - INE, Estimativas Anuais da População Residente



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 4b- População residente (N.º) segundo grupos etários em Portugal

Classe Etária	Portugal População Residente (N.º)										
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Var. (%)
0-14	1 643 835	1 630 985	1 617 993	1 595 173	1 584 036,5	1 561 550,5	1 536 027,5	1 506 047,5	1 475 536,5	1 451 624,0	<b>-11,7</b>
15-24	1 211 155	1 187 837	1 166 055	1 151 168	1 145 289,5	1 131 250,5	1 116 982	1 108 177,5	1 105 488	1 101 108,0	<b>-9,1</b>
25-64	5 827 989	5 845 889	5 859 035	5 849 958	5 836 199,5	5 801 916,5	5 753 061	5 699 331,5	5 654 056	5 613 987,5	<b>-3,7</b>
65 ou +	1 870 360	1 898 303	1 930 396	1 976 422	1 992 034	2 020 126	2 051 224,5	2 087 505	2 122 995,5	2 158 732,0	<b>15,4</b>

Fonte: INE, Estimativas Anuais da População Residente – População média anual residente (N.º) por Local de residência (NUTS – 2001), Sexo e Grupo etário (Por ciclos de vida); Anual;

INE, População média anual residente (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário (Por ciclos de vida); Anual - Estimativas Anuais da População Residente;

INE, População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário; Anual - INE, Estimativas Anuais da População Residente



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Emprego/Desemprego

Na RAA, o emprego médio anual relativo a 2016 situou-se em 107 345 indivíduos, apesar dos dados relativos ao último trimestre indicarem um ligeiro crescimento, apontando para um universo estimado de 107 931 indivíduos (SREA, Inquérito ao Emprego - 4-º trimestre de 2016).

No período de 2007 a 2016 verificou-se uma tendência de diminuição da taxa de emprego para os diversos grupos etários, exceção feita aos grupos etários dos 45 aos 64 anos e com mais de 65 anos, que no período em causa revelam uma variação de positiva de 8,3% e 18,9% respetivamente.

#### Quadro 5- Taxa média anual de emprego por grupo etário (%).

Classe Etária	Taxa de Emprego (15 e mais anos)	Dos 15 aos 24 anos	Dos 25 aos 34 anos	Dos 35 aos 44 anos	Dos 45 aos 64 anos	Com 65 e mais anos
2016	52,4	22,8	73,2	79,8	62,3	8,8
2015	51,7	22,0	72,3	77,7	61,4	9,7
2014	49,5	22,1	69,3	73,3	58,8	9,4
2013	49,0	21,8	68,2	71,3	57,7	9,8
2012	50,5	24,0	69,3	74,3	58,4	12,1
2011	53,0	29,8	74,4	79,5	58,7	9,6
2010	54,9	33,5	80,3	78,9	60,3	7,4
2009	56,2	36,7	82,0	81,0	60,1	8,2
2008	55,1	38,0	81,2	82,3	59,0	8,1
2007	54,5	35,2	78,9	82,8	57,5	7,4

Fonte: SREA, Publicações-Inquérito ao Emprego

Considerando o nível de escolaridade, verifica-se que em 2016 a taxa de emprego na RAA é ligeiramente superior à do país, para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o 3.º Ciclo do ensino Básico, para o Secundário e pós-secundário e para a escolaridade de nível Superior. Para o 2.º Ciclo do Ensino Básico regista uma taxa ligeiramente inferior.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Quadro 6a -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%) (2016).**

Açores					
Total	Básico - 1.º Ciclo	Básico - 2.º Ciclo	Básico - 3.º Ciclo	Secundário e pós-secundário	Superior
52,4	35,6	58,0	54,7	65,8	83,5

Fonte: INE, Taxa de emprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego.

**Quadro 6b -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%) (2016).**

Portugal					
Total	Básico - 1.º Ciclo	Básico - 2.º Ciclo	Básico - 3.º Ciclo	Secundário e pós-secundário	Superior
52,0	31,7	59,5	52,0	65,5	75,8

Fonte: INE, Taxa de emprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Quadro 7a- População residente por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)**

Ano	População Residente		
	Até ao Básico - 3º Ciclo	Secundário	Superior
2016	145 752	34 751	24 315
2015	149 409	32 801	24 176
2014	154 433	29 206	21 872
2013	155 236	27 465	20 192
2012	156 960	26 585	18 938
2011	162 615	22 259	16 647
2010	160 530	24 816	15 463
2009	161 124	24 809	13 643
2008	165 147	21 389	11 763
2007	163 319	22 332	11 269

Fonte: INE, População residente com 15 e mais anos (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA (inquérito ao emprego 4º trimestre).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Quadro 7b- População ativa por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)**

Ano	População Ativa		
	Até ao Básico - 3º Ciclo	Secundário	Superior
2016	73 580	26 199	21 018
2015	77 697	24 264	20 354
2014	81 536	21 970	18 078
2013	82 536	20 524	16 778
2012	84 260	19 719	16 661
2011	89 794	16 452	14 345
2010	87 081	18 305	13 039
2009	91 227	17 852	11 211
2008	93 076	15 108	9 397
2007	87 531	15 289	9 339

Fonte: INE, População ativa (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA (inquérito ao emprego 4º trimestre).

Registou-se um aumento substancial do nível de escolaridade na população residente entre 2007 e 2016, baseado na diminuição da população com níveis de ensino até ao básico-3º ciclo (-10,8%), e aumento no nível do ensino secundário (55,6%) e superior (115,8%).

A população ativa, ou seja, o conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituem a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados) registou um aumento entre 2007 e 2015 nos níveis de ensino secundário (71,4%) e superior (125,1%), verificando-se ao nível do ensino até ao básico-3.º ciclo uma diminuição (-15,9%).

A população ativa com nível de ensino até ao básico-3º ciclo representa 50,5% da população residente para o mesmo nível de ensino. A população ativa com os níveis de ensino secundário e superior representam 75,4% e 86,4%, respetivamente, da população total para os mesmos níveis de ensino.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A taxa média anual de desemprego na RAA foi coincidente com a registada no todo nacional, situando-se nos 11,1%. Face ao ano anterior, na RAA, a taxa média anual de desemprego sofreu uma variação de -13,3%, enquanto que para o país a variação foi de -10,5%.

### Quadro 8- Taxa de Desemprego (2016) (%)

Local	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
	Taxa Média							
RAA	6,75%	6,87%	11,3%	15,1%	17,0%	16,3	12,8	11,1
PT	9,5%	10,8%	12,7%	15,%	16,2%	13,9	12,4	11,1

Fonte: INE, Taxa de desemprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2013) e Sexo; Anual -Inquérito ao Emprego.

Em termos globais a população empregada da RAA cresceu 0,06% entre 2007 e 2016.

Entre 2007 e 2016, o emprego no setor primário (a partir de 2011 designado de Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca) apresentou um crescimento com oscilações, com um comportamento tendencialmente decrescente nos últimos 4 anos, resultando numa variação total de -20,16%. O setor secundário (a partir de 2011 designado de Indústria, construção, energia e água) registou também um decréscimo, ainda mais acentuado, na ordem de 42,82%. Por outro lado e em sentido oposto, o setor terciário (a partir de 2011 designado de Serviços) registou um aumento da população empregada de 22,80%.

No ano 2016, verifica-se que o setor terciário emprega maior número de população, 75,12% seguido pelo setor secundário com 15,33% e finalmente pelo setor primário com 9,55% de população empregada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Quadro 9- Média anual da População empregada por sector de atividade na RAA**

Ano	População Empregada	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Indústria, construção, energia e água	Serviços
2016	107 345	10 253	16 454	80 638
2015	106 715	12 136	16 522	78 057
2014	101 769	12 927	15 797	73 045
2013	99 458	12 837	14 367	72 255
2012	102 221	14 592	16 259	71 370
2011	106 743	13 571	21 224	71 948
	População Empregada	Sector Primário	Sector Secundário	Sector Terciário
2010	110 286	12 428	26 261	71 597
2009	112 171	14 193	27 418	70 560
2008	111 168	14 595	29 714	66 858
2007	107 284	12 842	28 775	65 667

Fonte: INE, População empregada (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Sector de atividade económica (CAE Rev. 3) e Antiguidade no emprego; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA, Inquérito ao Emprego (boletins trimestrais).

## Agricultura

De acordo com o Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas 2013 (<http://estatistica.azores.gov.pt>), que ocorreu na sequência do Recenseamento Agrícola 2009 (RA 09) e teve como objetivo a caracterização da agricultura portuguesa, nomeadamente a estrutura fundiária, os sistemas produtivos e a mão-de-obra e população agrícolas, em 2013 foram contabilizadas nos Açores 11 825 explorações agrícolas, significando uma redução de 12,7 % em relação a 2009. O decréscimo da Superfície Agrícola Utilizada (SAU) foi menos acentuado, traduzindo-se numa diminuição de 1,5%, correspondente a menos 1 820 hectares. A dimensão média da exploração agrícola passou dos 8,9 hectares em 2009 para os 10,0 hectares em 2013, ficando agora mais próxima quer da média nacional (13,8 hectares por



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

exploração) quer da média da União Europeia (14,4 hectares por exploração). Apesar do abandono da atividade agrícola ter ocorrido sobretudo nos pequenos produtores, o número de explorações de dimensão inferior a 1 hectare continua a ser muito significativo na Região (39,4%), embora a SAU explorada por estas unidades produtivas seja de apenas 1,3%.

A RAA representa, em 2013, apenas 3,26% da área total da SAU das explorações do país. 30,2% da SAU da RAA é ocupada por explorações com mais de 50 ha.

### Quadro 10- Superfície total das explorações por localização e classe de superfície

Classes de superfície agrícola utilizada	Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2001) e Classes de superfície agrícola utilizada; Não Periódica	
	Portugal	Açores
	<b>Total</b>	<b>3 641 592</b>
< 1 ha	27 541	1 585
1 ha - <5 ha	311 505	6 627
5 ha - <20 ha	474 534	27 566
20 ha - <50 ha	397 697	46 945
>= 50 ha	2 430 314	35 866

Fonte: INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2001), Forma de exploração (superfície agrícola utilizada) e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base.

Relativamente ao uso do solo apurado nas explorações agrícolas da região em 2013, podemos encontrar a seguinte distribuição: 94,6% de superfície agrícola utilizada (SAU), 4,6% de matas e florestas sem culturas sob coberto, 0,4% de superfície agrícola não utilizada (SANU), 0,4% de outras superfícies.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Quadro 11- Superfície total das explorações por localização e tipo de utilização**

Tipo de Utilização das Terras	Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2002), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica	
	Portugal	Açores
Superfície Total	4 625 696	125 330
Superfície agrícola utilizada	3 641 592	118 589
Matas e florestas sem culturas sob coberto	807 638	5 722
Superfície agrícola não utilizada	100 959	512
Outras Superfícies	75 507	507

Fonte: INE; Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2002), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base.

Em Portugal predominam as explorações com um número de trabalhadores entre 1,5 e 3 UTA, enquanto na RAA predominam claramente as explorações com um número de UTA inferior a 0,5.

Na RAA as explorações agrícolas com um número de UTA > 0 e <0,5 representam 35,0% do total das explorações, sendo que as explorações com um número de UTA  $\geq 3$  representam apenas 3,1%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Quadro 12- Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2001), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica (período de referência 2013)**

Classes de unidades de trabalho por ano	Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2001), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica	
	Portugal	R. A. Açores
> 0 - < 0,5 UTA	63 061	4 136
0,5 - < 1 UTA	63 610	2 582
1 - < 1,5 UTA	61 054	3 153
1,5 - < 3 UTA	65 520	1 594
≥3 UTA	11 174	361

Fonte: INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2001), Classes de dimensão económica e Classes de unidades de trabalho ano; Não periódica - INE, Estatísticas agrícolas de base



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### ▪ Utilização das terras agrícolas

A superfície agrícola utilizada da RAA em 2013 era de 118 589 ha. A maior parte da superfície agrícola é ocupada com pastagem permanente (83,0%), sendo a restante área ocupada por culturas permanentes (1,7%), terras aráveis (14,6%) e horta familiar (0,6%). No país a pastagem permanente ocupa apenas 49,9% da SAU.

### Quadro 13 Superfície agrícola por tipo de cultura e localização geográfica (NUTS 2001) (período de referência 2013)

Localização Geográfica (NUTS 2001)	Culturas Permanentes (ha)	Pastagem Permanente (ha)	Terras Aráveis (ha)	Horta Familiar (ha)
Portugal	708 765	1 816 585	1 100 861	15 381
RAA	2 073	98 410	17 345	762

Fonte: INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2001), Composição da superfície agrícola utilizada e Classes de dimensão económica; Não periódica - INE, Estatísticas agrícolas de base.

De acordo com os dados estatísticos existentes, em 2016 a RAA produziu 9,61% do milho forrageiro do país e 100% do tabaco e beterraba sacarina. A RAA foi a única região do país a produzir beterraba sacarina para posterior produção de açúcar. A RAA demonstrou uma produtividade inferior à média nacional para a generalidade das culturas, com exceção da batata, do feijão, da castanha e do tabaco



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Quadro 14- Produção das principais culturas por localização (NUTS II) (período de referência 2016)**

Tipo de Cultura	Portugal			Açores		
	Superfície (ha)	Produção (Ton)	Produção/ha (Ton)	Superfície (ha)	Produção (Ton)	Prod./ha (Ton)
Milho	88 614	710 634	8,02	211	417	1,98
Milho Forrageiro	78 551	3 019 084	38,43	9 571	290 148	30,32
Batata	23 296	451 041	19,36	596	14 731	24,72
Feijão	3 206	1 937	0,60	41	84	2,05
Citrinos (laranja)	16 844	299 583	17,79	363	4 090	11,27
Maçã	14 399	241 611	16,78	56	356	6,36
Castanha	35 718	26 780	0,75	59	154	2,61
Uva de mesa	2 178	22 136	10,16	13	47	3,62
Tabaco	125	146	1,17	60	146	2,43
Beterraba Sacarina	97	5 132	52,91	97	5 132	52,91

Fonte: INE, Estatísticas Agrícolas da Produção Vegetal - Superfície das principais culturas agrícolas (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Espécie; Anual; Produção das principais culturas agrícolas (t) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Espécie; Anual

▪ **Importância do setor agrícola na RAA**

Entre 2006 e 2015, embora com algumas oscilações, o VAB total da RAA apresentou uma variação positiva de 11,45%. O VAB Agrícola, por seu lado, apresentou para igual período, um crescimento constante, resultando numa variação positiva de 20,08%.

Em 2015 o VAB Agrícola situou-se ligeiramente acima dos 7% do VAB total da RAA. Entre 2006 e 2015 o peso do VAB Agrícola no VAB Regional apresentou uma variação positiva de 7,77%, refletindo a importância crescente que a agricultura assume na economia da RAA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Quadro 15- Valor acrescentado bruto (VAB) da Agricultura no VAB Total da RAA**

Ano	Valor Acrescentado Bruto (VAB) a preços correntes (Base 2011)		
	Total da RAA € (milhões)	Agricultura € (milhões)	Peso do VAB Agrícola no VAB Regional (%)
2006	2 962,22	198,29	6,69
2007	3 124,59	196,59	6,29
2008	3 279,37	212,31	6,47
2009	3 304,70	212,00	6,42
2010	3 374,48	208,38	6,18
2011	3 291,72	213,01	6,47
2012	3 159,07	231,53	7,33
2013	3 221,67	231,96	7,20
2014	3 240,83	239,39	7,39
2015(1)	3 301,32	238,10	7,21

Fontes: INE, Contas Nacionais; INE, Contas Económicas Regionais.

(1) Dados preliminares

## ENQUADRAMENTO DO POSEI-AÇORES

A Região Autónoma dos Açores (RAA) beneficia, desde 1 de julho de 1992, de um Programa de ações específicas para fazer face às consequências da ultraperifecidade.

O Programa, inicialmente designado por POSEIMA, integrava-se na política da União Europeia a favor das Regiões ultraperiféricas (RUP), no âmbito da Decisão n.º 91/315/CE, em 26 de junho de 1991. No ano de 2005, aquando da definição de novas orientações de política de desenvolvimento rural para o período 2007-2013, foram determinadas as condições e as regras específicas aplicáveis ao financiamento das despesas que decorrem da Política Agrícola Comum (PAC), tendo sido instituídos dois novos Fundos que passaram a constituir o seu instrumento financeiro: o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e o Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER). O apoio às regiões ultraperiféricas da União Europeia, a partir desse ano, passou a ser participado pelo



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

FEAGA e é atualmente pautado pelo Regulamento (EU) N.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União.

O Programa Global de Portugal – Subprograma para a Região Autónoma dos Açores (POSEI-Açores) foi inicialmente aprovado pela Decisão de 04/IV/2007 da Comissão Europeia. A estratégia preconizada para o POSEI-Açores assenta em três pilares fundamentais:

- Estabilização do regime extensivo da produção pecuária, com a consequente estabilização da produção leiteira aos níveis das potencialidades produtivas deste sistema de produção, bem como da produção de carne e dos rendimentos dos agricultores;
- Criação de um novo impulso no sector das culturas vegetais tradicionais, criando condições para o seu desenvolvimento e tornando-as uma alternativa e um complemento credível ao rendimento proveniente da produção pecuária, nomeadamente a vinha, a beterraba, o chá, e as frutas, legumes, plantas e flores;
- Redução dos custos de produção das explorações açorianas.

A estratégia adotada pretende contribuir para o desenvolvimento de uma agricultura de qualidade e sustentável a longo prazo quer do ponto de vista económico – de manutenção das comunidades rurais, quer do ponto de vista ambiental – de preservação do património natural.

Os objetivos que se pretendem alcançar com os apoios são os seguintes:

- Contribuir para compensar os elevados sobrecustos que atingem as fileiras agrícolas numa Região fortemente marcada por “handicaps” naturais persistentes e decorrentes da ultraperificidade;
- Aprofundar a diversificação da base produtiva regional e aumentar a produção e a qualidade dos produtos alternativos e favorecer a sua comercialização;
- Apoiar as atividades económicas predominantes e a melhoria da produção de carne de bovino;
- Contribuir para manter a produção interna, nomeadamente, tendo em vista a satisfação dos hábitos de consumo regionais.

O POSEI-Açores, em termos de estrutura para a sua intervenção, contempla dois segmentos distintos:

- Regime Específico de Abastecimento
- Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A dotação financeira do Subprograma da Região Autónoma dos Açores encontra-se definida no Programa Global de Portugal, sendo que, em 2016, ascendeu a cerca de 80 milhões de euros, de acordo com a distribuição ajustada constante do quadro seguinte.

### Quadro 16- Dotação financeira do Subprograma da RAA (€)

Dotação Financeira do POSEI – Açores	
<b>Regime Específico de Abastecimento</b>	6 300 000
<b>Prémios às Produções Animais</b>	61 289 432
<b>Ajudas às Produções Vegetais</b>	10 679 731
<b>Ajudas à Transformação</b>	999 066
<b>Ajudas à Comercialização</b>	757 000
<b>TOTAL</b>	<b>80 025 229</b>

Este valor contempla o reforço orçamental de 3.250.000 EUR assegurado através de fundos regionais, como auxílio estatal, segundo o procedimento estabelecido no artigo 23.2 do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Tendo em vista a otimização da afetação dos recursos financeiros disponibilizados pelo programa POSEI 2016 para a RAA, dada a insuficiente execução de algumas medidas e ajudas e a ultrapassagem dos limites orçamentais de outras, foi solicitado à Comissão Europeia um conjunto de ajustamentos/alterações aos limites orçamentais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014 da Comissão.

### SISTEMA DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÃO

Visando assegurar a correta utilização dos fundos públicos, prevenir e detetar a existência de irregularidades e fraudes, tendo em consideração os dispositivos regionais, nacionais e comunitários relevantes e a estrutura e objetivos do Programa Global, foi criado o Sistema de gestão, acompanhamento, informação e controlo.

A aplicação do Programa Global de Portugal na RA Açores é coordenada pela Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (SRAF), em estreita colaboração com as entidades nacionais e regionais.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A nível nacional, o Gabinete de Políticas e Planeamento (GPP) do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural é a entidade responsável pela relação formal com a Comissão Europeia – Direção Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (DG AGRI) - e pelo apoio à elaboração do Programa Global de Portugal e dos respetivos Subprogramas, assim como assegura a sua articulação e coerência com as políticas agrícolas nacionais e comunitárias.

O Sistema de gestão, acompanhamento, informação e controlo implementado, está dividido em dois subsistemas: um relativo ao Regime Específico de Abastecimento (REA), outro relativo às Medidas a Favor das Produções Locais (MAPL).

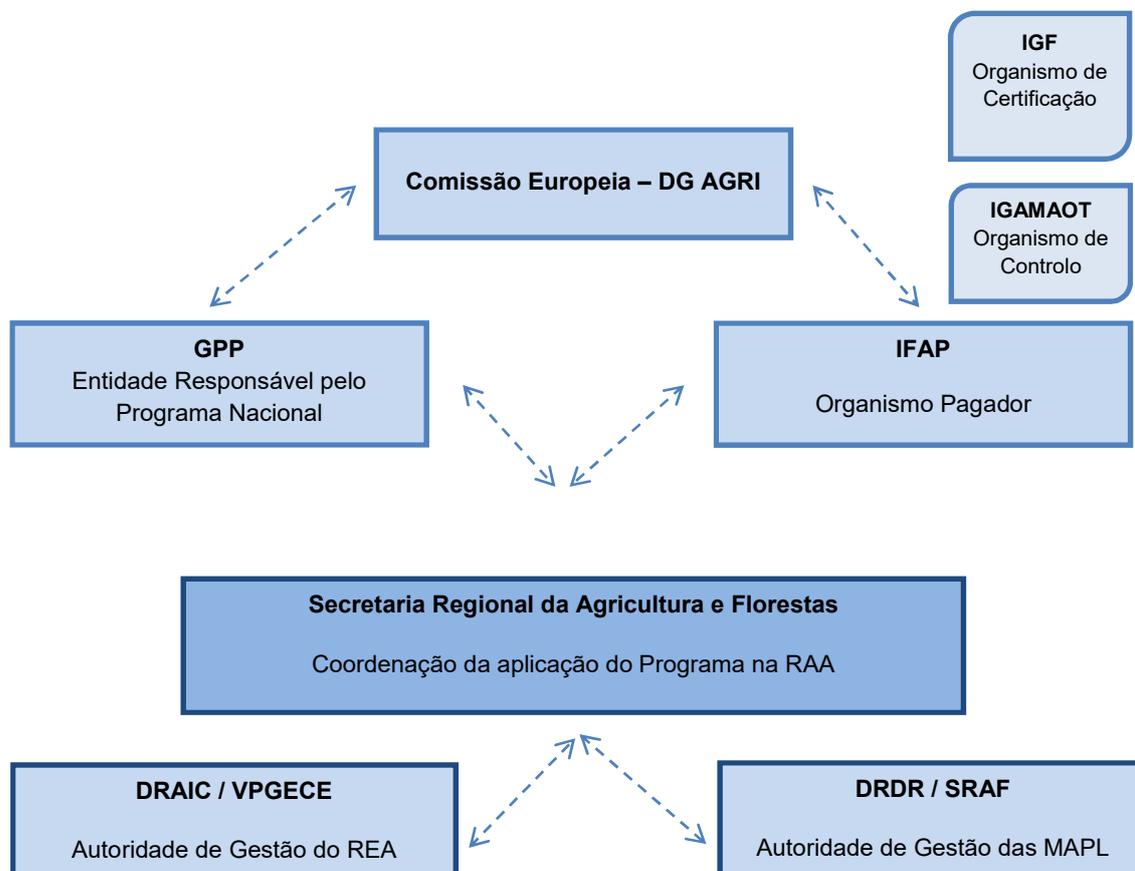
A coordenação da aplicação do subprograma da Região Autónoma dos Açores – Componente Regime Específico de Abastecimento compete à Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial. A gestão, controlo e acompanhamento do REA é da responsabilidade da Direção Regional do Apoio ao Investimento e Competitividade (DRAIC), assumindo o respetivo Diretor Regional o papel de gestor dos apoios no âmbito deste Regime. A DRAIC funciona em estreita coordenação com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

A gestão, controlo e acompanhamento das MAPL encontra-se sob a coordenação da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (SRAF), sendo a autoridade de gestão atribuída à Direção Regional do Desenvolvimento Rural (DRDR) da SRAF, assumindo o respetivo Diretor Regional o papel de gestor destes apoios. A colaboração da Comissão Vitivinícola da RA Açores (CVR Açores) está prevista no caso particular da gestão da Medida do sector do vinho.

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) é a entidade responsável pelo pagamento das ajudas concedidas no âmbito do subprograma, e, assume igualmente a coordenação nos procedimentos de controlo antes e após pagamento, respondendo perante a Comissão Europeia sobre as questões financeiras e de controlo do Programa.



Figura 1. Esquema Simplificado da Estrutura de Gestão



Há ainda a considerar a intervenção, no âmbito do sistema de controlo, da Inspeção Geral de Finanças (IGF) e da Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT). A IGF tem como principal objetivo assegurar a correta gestão financeira das entidades ligadas ao subprograma, a qual compreende o controlo da legalidade e a auditoria financeira e de gestão, bem como a avaliação dos serviços e organismos. A IGAMAOT, para além de também avaliar o desempenho e gestão dos serviços e organismos ligados à gestão do subprograma, aprecia a legalidade e contribui para a eficiência e eficácia da atividade prosseguida, através da realização de auditorias, inspeções e outras ações de controlo no quadro das metas do sistema de controlo dos apoios concedidos pelo fundo comunitário FEAGA, previstos no Regulamento (CE) nº 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

**PARTE I - MEDIDAS A FAVOR DAS PRODUÇÕES AGRÍCOLAS LOCAIS**

Na elaboração do Subprograma da Região Autónoma dos Açores relativo às Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais foram criados quatro grupos distintos de medidas, de acordo com o sector específico a que se destinam, desagregadas em ações, sendo estas agrupadas consoante os objetivos a que se propõem.

O apoio às produções locais das Regiões ultraperiféricas tem como objetivo estimular a diversificação de base produtiva regional e, em simultâneo, apoiar a produção de leite e de carne, como atividades económicas predominantes e favorecer a sua comercialização, para o exterior da Região.

No quadro seguinte é apresentada a dotação financeira inicial para o ano 2016 (exercício financeiro 2017), bem como a dotação financeira a 30 de junho de 2017, após as alterações ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014 da Comissão.

**Quadro 17 – Dotação financeira discriminada por ação**

Medida	Programa POSEI versão consolidada 1 de janeiro de 2016	Orçamento em vigor na Campanha 2016/2017	Variação percentual
1.1. Prémio à Vaca Aleitante	9 329 854 €	9 127 500 €	-2,17
1.2. Prémio ao Abate de Bovinos	13 689 909 €	13 690 909 €	0,01
1.3. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	112 000 €	108 000 €	-3,57
1.4. Prémio à Vaca Leiteira	15 461 000 €	16 317 576 €	5,54
1.5. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores	1 079 319 €	732 300 €	-32,15
1.6. Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas	539 000 €	528 000 €	-2,04
1.7. Prémio aos Produtores de Leite	20 785 147 €	20 785 147 €	0,00
<b>1. Prémios às Produções Animais</b>	<b>60 996 229 €</b>	<b>61 289 432 €</b>	<b>0,48</b>
2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	4 308 100 €	4 308 100 €	0,00
2.2. Ajuda aos Produtores de Tabaco	333 200 €	276 000 €	-17,17
2.3. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais	529 914 €	182 000 €	-65,65
2.4. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	290 000 €	420 311 €	44,93



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2.5. Ajuda à Produção de Ananás	3 443 900 €	3 372 900 €	-2,06
2.6. Ajuda à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	1 183 886 €	1 183 886 €	0,00
2.7. Ajuda à Banana	700 000 €	936 534 €	33,79
<b>2. Ajudas às Produções Vegetais</b>	<b>10 789 000 €</b>	<b>10 679 731 €</b>	<b>-1,01</b>
3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos "Ilha" e "S. Jorge"	500 000 €	842 066 €	68,41
3.2. Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco	600 000 €	157 000 €	-73,83
<b>3. Ajudas à Transformação</b>	<b>1 100 000 €</b>	<b>999 066 €</b>	<b>-9,18</b>
4.1. Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos	180 000 €	159 000 €	-11,67
4.2. Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados			
4.2.1 Fileira da Carne Bovina – Ajuda à promoção e acesso aos mercados de carne bovina	90 000 €	81 000 €	-10,00
4.2.2 Fileira do Leite e Produtos Lácteos de Qualidade – Apoio ao reforço de imagem e apresentação	260 000 €	231 000 €	-11,15
4.2.3 Outros Produtos Agrícolas Produzidos na RAA	180 000 €	188 000 €	4,44
4.2.4 Ações Pluri-sectoriais – Estudos, assistência técnica e implementação de ações	130 000 €	98 000 €	-24,62
<b>4. Ajudas à Comercialização</b>	<b>840 000 €</b>	<b>757 000 €</b>	<b>-9,88</b>

O sistema de gestão e acompanhamento das MAPL, tal como já foi referido, encontra-se sob a responsabilidade da DRDR, a qual articula com o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) as matérias respeitantes ao controlo e à gestão de algumas das Medidas.

Enquanto entidade gestora a DRDR é responsável por:

- Proceder à realização do controlo administrativo dos pedidos de apoio;
- Selecionar a amostra para controlo no local, o qual posteriormente é realizado pelo IAMA;
- Efetuar os apuramentos relativos ao número de beneficiários, quantidades e montantes a pagar, e respetivo envio para o IFAP;
- Enviar os resultados dos controlos no local, para validação por parte do IFAP;
- Integrar os resultados do controlo no local após validação pelo IFAP, no âmbito do apuramento das ajudas;
- Emitir e enviar o ficheiro de pagamento ao IFAP.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

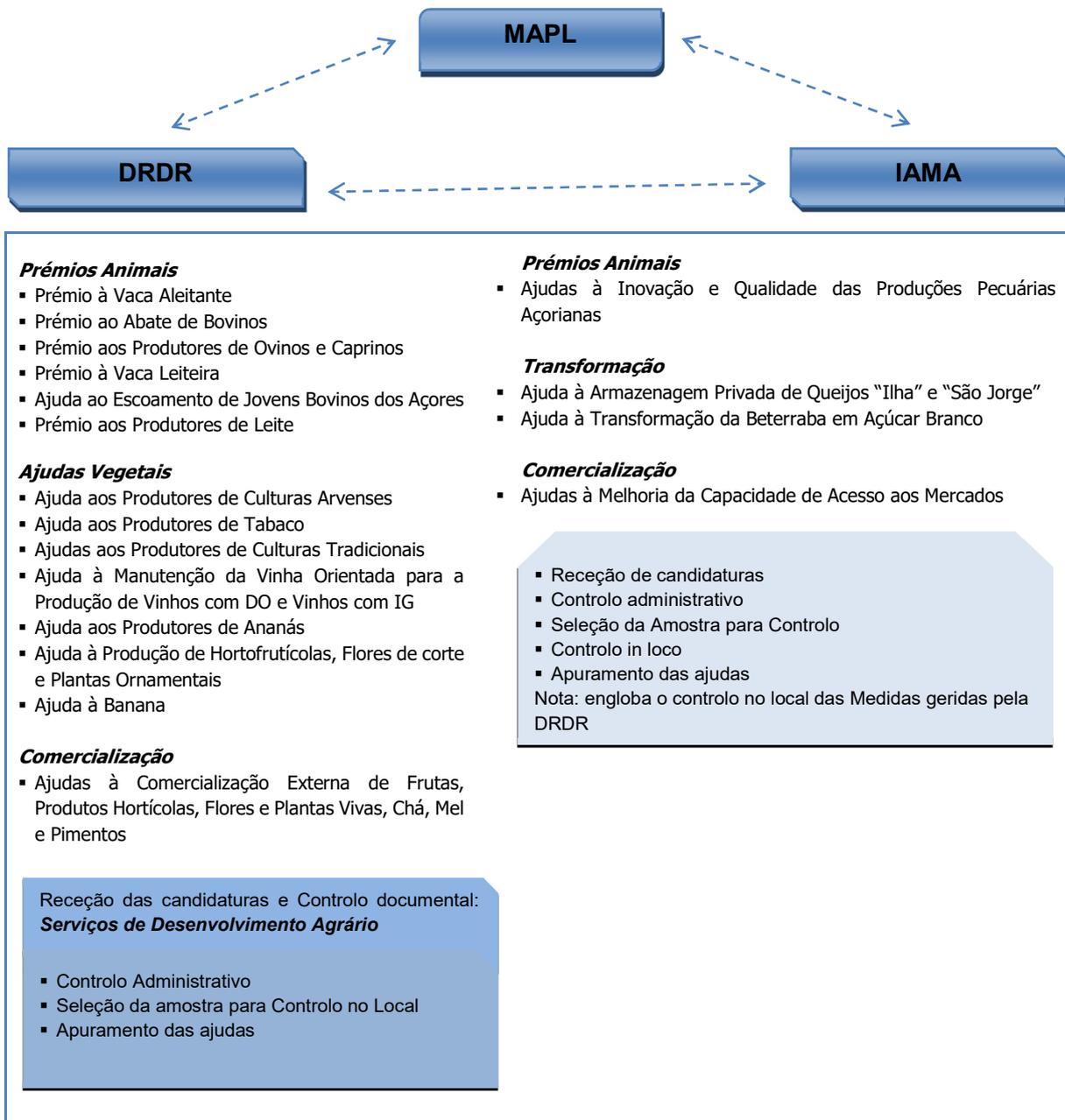
Para a maioria das Medidas previstas do POSEI (Quadro 16) (Medidas 1.1 a 1.5 e 1.7, 2.1 a 2.7 e 4.1) os pedidos de apoio são apresentados, através da recolha informática direta, pelos beneficiários nos Serviços de Desenvolvimento Agrário de cada ilha, durante o período de candidaturas definido anualmente em Portaria específica, de acordo com a tipologia das ajudas.

No caso das restantes Medidas, os pedidos de apoio são entregues no IAMA, de acordo com as regras definidas na legislação.

Posteriormente, as diversas entidades procedem ao controlo administrativo, fazem o apuramento dos montantes a pagar e enviam os ficheiros de pagamento para o IFAP, o qual paga diretamente ao beneficiário/produtor. Em termos de controlo no local, o IAMA é a entidade responsável pelo controlo de todos os beneficiários selecionados, exceto nas medidas 2.7 e 4.1.



Figura 2. Organograma da estrutura de gestão e controlo das Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais



A DRDR desenvolveu o SiAGRI - Sistema de Informação Agrícola da RAA que permite a gestão das ajudas diretas, desde o registo e validação dos pedidos de apoio ao apuramento para pagamento e controlo. Em caso de necessidade, o sistema tem, ainda, a capacidade para efetuar rateios aquando da distribuição dos fundos destinados a cada um dos prémios animais ou ajudas vegetais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Figura 3 - Logotipo do SiAGRI - Sistema de Informação Agrícola da RAA**



Para além do SiAGRI que centraliza a grande parte da informação inerente à gestão das Ajudas/Prémios concedidos no âmbito das MAPL, a DRDR conta com sistemas complementares de informação, designadamente, para a atribuição, gestão e consulta dos direitos de vacas aleitantes, para a gestão da listagem de documentos anexos às candidaturas no âmbito das ajudas à banana e à comercialização externa e para a consulta de informação alojada no sistema de informação do IFAP.

## **1 Prémios às Produções Animais**

### **1.1 Prémio à Vaca Aleitante**

#### **Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) – (Anexo I - Modelo A – Medida 1)**

Foram apresentados 2 024 pedidos de ajuda, num montante total de 11 292 300€. Foram pagos 1 826 pedidos (90,22%) num montante total de 9 117 543€ (80,74%), para um número de unidades (animais) de 30 425. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas de pedidos, indeferimentos, reduções e exclusões por controlo.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 99,89%.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 2 024 pedidos de ajuda em relação aos quais não foram detetadas irregularidades.

### Controlo no local

Foram efetuados controlos no local a 102 pedidos de ajuda (5,04% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 818 400€ (7,25 % do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 79, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 23.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 678 000€ (82,84% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 140 400€ (17,16% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).

Verificaram-se 10 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas com base no risco, no montante total de 24 800€, e 1 pedido com irregularidades detetado aleatoriamente, num montante total de 12 300€. A taxa de erro para os controlos aos pedidos selecionados com base no risco foi de 4% enquanto para os aleatórios foi de 9%.

### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	12,37 <sup>(1)</sup>	11,7	105,73
Número de beneficiários	1 826	1 763	103,57
Número de cabeças sujeitas ao prémio	30 425 <sup>(2)</sup>	23 000	132,28
Nº de vacas aleitantes na RAA	48 815*	>16 664	100

\*Fonte: IFAP

(1) Calculado à data 30/06/2017

(2) Número de unidades pagas (Cabeças pagas)

O número de beneficiários superou a meta prevista para o programa. O número de animais elegíveis ultrapassou em 32,28% a meta prevista para o programa. Contudo o limite



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

orçamental inicialmente proposto não foi atingido, tendo o montante remanescente sido transferido para reforçar outras ações.

### **1.2 Prémio ao Abate de Bovinos**

#### **Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) – (Anexo I - Modelo A – Medida 1)**

Foram apresentados 7 418 pedidos de ajuda, num montante total de 16 734 130€ (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 5.491 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários distintos com animais elegíveis). Foram pagos 5 488 pedidos (73,98%) num montante total de 13 677 969€ (81,74%), para um número de unidades (animais) de 50 616. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas de pedidos e indeferimentos.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 99,91%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 1 000€ (+0,01%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 13 690 909€ sido suficiente para cobrir a totalidade dos animais elegíveis, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,8120.

#### **Controlo administrativo**

Foram objeto de controlo administrativo, 7 418 pedidos de ajuda em relação aos quais não foram detetadas irregularidades.

#### **Controlo no local**

Foram efetuados controlos no local a 329 pedidos de ajuda (5,99% do número total de pedidos de ajuda elegíveis), a que corresponde um montante de 1 871 900€ (11,19 % do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 256, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 73.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 1 708 005€ (91,24% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 163 895€ (8,76% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Não foram detetados pedidos de ajuda com irregularidades em controlo no local.

### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	18,55 <sup>(1)</sup>	17,1	108,48
Número de beneficiários	5 488	6 685	82,09
Número de cabeças sujeitas ao prémio	50 616 <sup>(2)</sup>	52 000	97,34

<sup>(1)</sup> Calculo à data de 30/06/2017

<sup>(2)</sup> Número de unidades pagas (Cabeças pagas)

O número de beneficiários ficou aquém da meta prevista para o programa, assim como o número de animais elegíveis.

### 1.3 Prémio aos produtores de ovinos e caprinos

#### Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) – (Anexo I - Modelo A – Medida 1)

Foram apresentados 130 pedidos de ajuda, num montante total de 117 255€. Foram pagos 124 pedidos (95,38%) num montante total de 107 815€ (91,95%), para um número de unidades (animais) de 2 955. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas de pedidos, alterações e reduções e exclusões por controlo.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2016 encontra-se fixada em 99,83%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 108 000€ sido suficiente para cobrir a totalidade dos animais elegíveis, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,9699.

#### Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo 130 pedidos de ajuda, dos quais 12 (9,23%) apresentaram irregularidades e cujo montante correspondente (1 610€) foi 1,37% do montante total dos pedidos de ajuda controlados.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Controlo no local

Foram efetuados controlos no local a 8 pedidos de ajuda (6,15% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 8 180€ (6,98 % do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 6, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 2.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 7 395€ (90,40% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 785€ (9,60% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).

Verificaram-se 2 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas com base no risco no montante total de 480€ e 1 pedido de ajuda com irregularidades detetadas aleatoriamente, num montante total de 40€. A taxa de erro para os controlos aos pedidos selecionados com base no risco foi de 6% e para os controlos aos pedidos selecionados aleatoriamente foi de 5,1%.

### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,15 (1)	0,14	107,14
Número de beneficiários	124 (2)	>48	100
Número de cabeças sujeita ao prémio	2 955 (3)	4 000	73,88
N.º de ovinos e caprinos na RAA	7 079*	>11 268	0

\*Fonte: IFAP

(1) Cálculo à data de 30/06/2017

(2) Número total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários)

(3) Número de unidades pagas (Cabeças)

O número de beneficiários superou a meta prevista para o programa. O número de animais elegíveis ficou aquém da meta prevista, não tendo sido atingido o limite orçamental proposto pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.

Apesar da existência desta ação, o número de ovinos e caprinos na RAA ficou muito aquém da meta prevista pelo programa.



## 1.4 Prémio à vaca leiteira

### Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) – (Anexo I - Modelo A – Medida 1)

Foram apresentados 2 646 pedidos de ajuda ao Prémio à Vaca Leiteira, num montante total de 16 546 720€. Foram pagos 2 554 pedidos (96,52%) num montante total de 16 315 533€ (98,60%), para um número de unidades (animais) de 85 875. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas de pedidos, indeferimentos, reduções e exclusões por controlo.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 99,99%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 856 576€ (+ 5,54%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 16 317 576€ sido suficiente para cobrir a totalidade dos animais elegíveis, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes, 0,9878.

#### Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 2 646 pedidos de ajuda, em relação aos quais não foram detetadas irregularidades. A taxa de erro foi nula.

#### Controlo no local

Foram efetuados controlos no local a 144 pedidos de ajuda (5,44% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 1 393 080 (8,42 % do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 112, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 32.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 1 225 690€ (87,98% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 167 390€ (12,02% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).

Verificaram-se 15 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas com base no risco, num montante total de 8 930€ e 5 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas aleatoriamente, num montante total de 3 230€. A taxa de erro para os controlos aos pedidos selecionados com base no risco foi de 1% enquanto para os aleatórios foi de 2%.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	22,13 <sup>(1)</sup>	19,3	114,66
Número de beneficiários	2 554 <sup>(2)</sup>	<3 809	100
Número de cabeças sujeitas ao prémio	85 875	85 000	101,03
N.º de vacas leiteiras na RAA	105 215*	<101 444	0

\*Fonte: IFAP

<sup>(1)</sup> Cálculo à data de 30/06/2017

<sup>(2)</sup> NIF's distintos

O número de beneficiários e o número de animais elegíveis estão em linha com a meta prevista para o programa.

O número de vacas leiteiras na RAA é atualmente superior à meta prevista no programa.

### 1.5 Ajuda ao escoamento de jovens bovinos dos Açores

#### Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) – (Anexo I - Modelo A – Medida 1)

Foram apresentados 7 402 pedidos de ajuda (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 996 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários distintos com animais elegíveis), num montante total de 732 340€. Foram pagos 994 pedidos pagos (13,42%) num montante total de 730 635€, para um número de unidades (animais) de 6 394.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 99,77%.

#### Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 7 402 pedidos de ajuda em relação aos quais não foram detetadas irregularidades.

#### Controlo no local



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Foram efetuados controlos no local a 58 pedidos de ajuda (5,82% do número total de pedidos de ajuda elegíveis, a que corresponde um montante de 99 310€ (13,56 % do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 46, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 12.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 95 510€ (96,17% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 3 800€ (3,83% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).

Não foram detetados pedidos de ajuda com irregularidades em controlo no local.

### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,99 <sup>(1)</sup>	1,3	76,15
Número de beneficiários	994 <sup>(2)</sup>	766	129,77
Número de cabeças sujeitas ao prémio	6 394 <sup>(2)</sup>	20 000	31,97
Evolução do N.º jovens bovinos exportados sobre o total de bovinos exportados da RAA (%) <sup>(4)</sup>	-20 <sup>(3)</sup>	<2	100

Fonte: SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2017

(2) N.º total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários) / Número de unidades pagas (Cabeças)

(3) Bovinos vivos saídos da RAA até 8 meses sobre o total de bovinos vivos saídos da RAA.

(4) Referente ao período 2007-2016

O número de beneficiários excedeu o valor da meta prevista, em contraciclo com o número de cabeças sujeitas a prémio que ficou muito aquém do valor de referência.

O limite orçamental proposto para a ajuda não foi atingido, pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.

### 1.6 Ajuda à inovação e qualidade das produções pecuárias açorianas

#### Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) – (Anexo I - Modelo A – Medida 1)

Foram apresentados 6 pedidos de ajuda, num montante total de 593 285€. Foram pagos 6 pedidos (100%) num montante total de 528 000€ (89,00%). A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 100%.



### Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 6 pedidos de ajuda dos quais 5 (83,33%) apresentaram irregularidades e cujo montante correspondente (1 446€) foi 0,24% do montante total dos pedidos de ajuda controlados.

### Controlo no local

Foram efetuados controlos no local a 2 pedidos de ajuda (33,33% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 189 900€ (32,01 % do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 2, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi nulo.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 189 900€ (100% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi nulo.

Não se verificou a existência qualquer pedido de ajuda com irregularidades detetadas com base no risco.

### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
N.º de projetos apoiados	6	6	100
N.º de iniciativas de cooperação na fileira do leite apoiadas	6	3	200
N.º de iniciativas de cooperação na fileira da carne apoiadas	0	2	0

O número de projetos apoiados atingiu a meta prevista. Embora o número de iniciativas de cooperação na fileira do leite apoiadas tenha superado em a meta, o mesmo não se verificou para a iniciativa de cooperação na fileira da carne.

O limite orçamental proposto para a ajuda não foi atingido, pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.

### 1.7 Prémio aos produtores de leite



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### **Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) – (Anexo I - Modelo A – Medida 1)**

Foram apresentados 2 617 pedidos de ajuda, num montante total de 21 926 406€. Foram pagos 2 613 pedidos (99,85%) num montante total de 20 759 887€ (94,68%), para um número de 593 233 toneladas. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de alterações, indeferimentos, reduções e exclusões por controlo e taxa de rateio aplicada.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 99,88%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 20 785 147€ sido suficiente para cobrir a totalidade da quantidade elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,9480.

#### **Controlo administrativo**

Foram objeto de controlo administrativo, 2 617 pedidos de ajuda dos quais 297 (11,35%) apresentaram irregularidades e cujo montante correspondente (15 190€) foi 0,07% do montante total dos pedidos de ajuda controlados.

#### **Controlo no local**

Foram efetuados controlos no local a 145 pedidos de ajuda (5,54% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 1 111 255€.

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 113, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 32.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 831 444€ (74,82% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 279 811€ (25,18% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).

Verificaram-se 20 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas com base no risco, num montante total de 182€, tendo-se verificado 6 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas aleatoriamente, no montante de 0,28€. A taxa de erro para os controlos aos pedidos selecionados com base no risco e aleatoriamente foi de 0,02% e 0,0001%, respetivamente.

#### **Indicadores de realização da ajuda**



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%) <sup>(1)</sup>	28,16	26,0	108,30
Número de beneficiários <sup>(2)</sup>	2 613	2 750	95,02
Quantidade candidata (Ton) <sup>(3)</sup>	593 233	593 861	99,89
Entregas de leite na fábrica (1000 litros)	603 050	500 000	120,61

Fonte: SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2017

(2) N.º total de Beneficiários pagos

(3) Quantidade candidata efetivamente paga

O número de Beneficiários bem como a Quantidade candidata aproximaram-se da meta prevista, tendo as Entregas de leite na fábrica excedido em 20,6 p.p. a meta do programa.

## 2 Ajuda às Produções Vegetais

### 2.1 Ajuda aos produtores de culturas arvenses

#### Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) – (Anexo I - Modelo A – Medida 2)

Foram apresentados 3 170 pedidos de ajuda, num montante total de 5 912 430€. Foram pagos 3 150 pedidos (99,37%) num montante total de 4 304 522€ (72,80%), para um número de unidades (ha) de 8 594. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas de pedidos, indeferimentos, alterações, reduções e exclusões por controlo e aplicação da taxa de rateio.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 99,92%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 4 308 100€ sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,7354.

#### Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 3 170 pedidos de ajuda dos quais 18 (0,57%) apresentaram irregularidades e cujo montante correspondente (13 260€) foi 0,22% do montante total dos pedidos de ajuda controlados.



## Controlo no local

Foram efetuados controlos no local a 242 pedidos de ajuda (7,63% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 530 655€ (8,98 % do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 192, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 50.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 444 615€ (83,79% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 86 040€ (16,21% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).

Verificaram-se 55 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas com base no risco, num montante total de 18 235€, e 22 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas aleatoriamente, num montante total de 8 095€. A taxa de erro para os controlos aos pedidos selecionados com base no risco foi de 4,1%, enquanto para os aleatórios foi de 9,4%.

## Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução	5,84% <sup>(1)</sup>	5,4%	108,15
Área abrangida pela medida (ha)	8 594	8 000	107,43
Evolução da área de culturas arvenses na RAA (ha)	9 571*	8 000	119,64

\*Fonte: SREA

<sup>(1)</sup> Cálculo à data de 30/06/2017

Quer a taxa de execução quer a área abrangida pela medida, superaram os valores da meta estabelecida pelo programa.

## 2.2 Ajuda aos Produtores de tabaco

### Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) – (Anexo I - Modelo A – Medida 2)



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Foram apresentados 47 pedidos de ajuda, num montante total de 279 302€. Foram pagos 47 pedidos (100%) num montante total de 275 278€ (98,56%), para um número de unidades (ha) de 59. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas, indeferimentos parciais e reduções por controlo.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 99,74%.

### Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 47 pedidos de ajuda em relação aos quais não foram detetadas irregularidades.

### Controlo no local

Foram efetuados controlos no local a 4 pedidos de ajuda (8,51% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 94 536€ (33,85 % do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 3, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 1.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 89 856€ (95,05% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 4 680€ (4,95% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).

Verificaram-se 2 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas com base no risco e 1 pedido de ajuda com irregularidade detetada aleatoriamente, num montante total de 1 216€. A taxa de erro para os controlos aos pedidos selecionados com base no risco foi de 1% e para o aleatório foi de 3%.

### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução	0,37% <sup>(1)</sup>	0,42%	88,10
Área objeto de ajuda (ha) <sup>(2)</sup>	59	58	101,72

(1) Cálculo à data de 30/06/2017



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A área objeto de ajuda está em consonância com a meta do programa. Não foi atingido o limite orçamental proposto pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.

### **2.3 Ajuda à produção de culturas tradicionais**

#### **Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) – (Anexo I - Modelo A – Medida 2)**

Foram apresentados 70 pedidos de ajuda, num montante total de 183 405€. Foram pagos 70 pedidos (100%) num montante total de 181 365€ (98,89%), para um número de unidades (ha) de 121. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (montante total da ajuda) resulta de reduções por controlo.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 99,65%.

#### **Controlo administrativo**

Foram objeto de controlo administrativo, 70 pedidos de ajuda em relação aos quais não foram detetadas irregularidades.

#### **Controlo no local**

Foram efetuados controlos no local a 4 pedidos de ajuda (5,71% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 46 335€ (25,26 % do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 3, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 1.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 43 845€ (94,63% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 2 490€ (5,37% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).

Verificaram-se 2 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas com base no risco no montante total de 1 110€. A taxa de erro para os controlos aos pedidos selecionados com base no risco foi de 3%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,25 <sup>(1)</sup>	0,66	37,88
Número de beneficiários que recorreram à ação	70 <sup>(2)</sup>	>199	0
Área objeto de ajuda (ha)	121	915	13,22
Evolução da área de beterraba sacarina, e chá (ha) na RAA	134*	915	14,64

\*Fonte: SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2017

(2) Número total de pedidos de ajuda pagos (NIF's distintos)

O número de beneficiários ficou muito abaixo do valor de referência. A área objeto de ajuda também ficou muito aquém da meta prevista para o programa.

Não foi atingido o limite orçamental proposto pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.



## **2.4 Ajuda à manutenção da vinha orientada para a produção de vinhos com denominação de origem e vinhos com indicação geográfica**

### **Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) – (Anexo I - Modelo A – Medida 2)**

Foram apresentados 286 pedidos de ajuda, num montante total de 428 760€. Foram pagos 273 pedidos (95,45%) num montante total de 417 509€ (97,38%), para um número de unidades (ha) de 316. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de indeferimentos, alterações e reduções por controlo e aplicação da taxa de rateio.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 99,33%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 130 311€ (+ 44,93%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 420 311€ sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes com vinha orientada para a produção de vinhos IG, de 0,9775.

#### **Controlo administrativo**

Foram objeto de controlo administrativo, 286 pedidos de ajuda em relação aos quais não foram detetadas irregularidades.

#### **Controlo no local**

Foram efetuados controlos no local a 16 pedidos de ajuda (5,59% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 35 109€ (8,19 % do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 12, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 4.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 32 225€ (91,79% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 2 884€ (8,21% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).

Verificaram-se 3 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas com base no risco, num montante total de 249€, e 1 pedido de ajuda com irregularidades detetadas aleatoriamente,



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

num montante total de 14€. A taxa de erro para os controlos aos pedidos selecionados com base no risco foi de 1% enquanto para os aleatórios foi de 0,5%.

### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,57 <sup>(1)</sup>	0,36	158,33
Área abrangida (ha)	316 <sup>(2)</sup>	310	101,94
Evolução da proporção da área de vinha para produção de vinhos com DO e vinhos com IG relativamente ao total da área de vinha para produção de vinho (%)	11,58*	100	11,58

\*Fonte: Inventário vitivinícola 2011/2012 (DRDR)

(1) Cálculo à data de 30/06/2017

(2) Número de unidades pagas (ha)

A área abrangida pela ajuda excedeu em 1,9 p.p. a meta prevista para o programa.

Em relação à evolução da proporção da área de vinha para produção de vinhos com DO e vinhos com IG relativamente ao total da área de vinha para produção de vinho (%), mantém-se o valor de 2012, uma vez que à data de 30 de junho de 2017 o inventário vitivinícola dos Açores não dispunha de dados mais atualizados.



## 2.5 Ajuda à Produção de ananás

### Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) - (Anexo I - Modelo A – Medida 2)

Foram apresentados 217 pedidos de ajuda, num montante total de 3 694 334€. Foram pagos 215 pedidos (99,08%) num montante total de 3 372 694€ (91,29%), para um número de unidades (ha) de 52. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de alterações, reduções e exclusões por controlo e aplicação de taxa de rateio.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 99,99%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 3 372 900€ sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,9329.

#### Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 217 pedidos de ajuda dos quais 1 (0,46%) apresentou irregularidades e cujo montante correspondente (1 796€) foi 0,05% do montante total dos pedidos de ajuda controlados.

#### Controlo no local

Foram efetuados controlos no local a 11 pedidos de ajuda (5,07% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 372 021€ (10,07 % do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 8, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 3.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 317 959€ (85,47% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 54 062€ (14,53% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).

Verificaram-se 4 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas com base no risco, num montante total de 24 043€ e 2 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas aleatoriamente, num montante total de 2 122€. A taxa de erro para os controlos aos pedidos selecionados com base no risco foi de 8% e para os aleatórios foi de 4%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Indicadores de realização da ajuda**

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	4,57 <sup>(1)</sup>	4,3	106,28
Evolução da produção de ananás (%)	-42,71 <sup>(2)</sup>	>2	0
Evolução da área de produção de ananás (%)	-4,84 <sup>(3)</sup>	>2	0

Fonte: SREA

(1) Valor à data de 30/06/2017

(2) A evolução da produção de ananás refere-se ao período 2007-2016

(3) A evolução da área de produção de ananás refere-se ao período 2007-2016

Quer a evolução da produção de ananás, quer a evolução da área de produção de ananás situaram-se substancialmente abaixo das metas previstas.

O montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.



## **2.6 Ajuda à produção de horto frutícolas, flores de corte e plantas ornamentais**

### **Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) - (Anexo I - Modelo A – Medida 2)**

Foram apresentados 766 pedidos de ajuda, num montante total de 1 416 155€. Foram pagos 760 pedidos (99,22%) num montante total de 1 183 526€ (83,57%), para um número de unidades (ha) de 907. A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas de pedidos, indeferimentos, alterações, reduções e exclusões por controlo e aplicação de taxa de rateio.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 99,97%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 1 183 886€ sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,8794.

#### **Controlo administrativo**

Foram objeto de controlo administrativo, 766 pedidos de ajuda dos quais 5 (0,65%) apresentaram irregularidades e cujo montante correspondente (7 501€) foi 0,53% do montante total dos pedidos de ajuda controlados.

#### **Controlo no local**

Foram efetuados controlos no local a 49 pedidos de ajuda (6,40% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 198 380€ (14,01% do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 40, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 9.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 185 250€ (93,38% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 13 130€ (6,62% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).

Verificaram-se 13 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas com base no risco, num montante total de 46 111€, e 9 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

aleatoriamente, num montante total de 130€. A taxa de erro para os controlos aos pedidos selecionados com base no risco bem foi de 25% e para os aleatórios foi de 1%.

### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,61 <sup>(1)</sup>	1,5	107,33
Área abrangida pela medida (ha)	907 <sup>(2)</sup>	1 500	60,47
Evolução do n.º de beneficiários que recorrem à medida (%)	5,56 <sup>(3)</sup>	crescer 2% ao ano	100

(1) Valor à data de 30/06/2017

(2) Número de unidades pagas (ha)

(3) Número total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários). O cálculo reflete a variação no período 2015-2016.

A área abrangida pela medida ficou aquém da meta prevista para o programa, no entanto a taxa de crescimento de beneficiários que recorreram à ajuda foi superior à meta estabelecida.

### 2.7. Ajuda à banana

#### Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) - (Anexo I - Modelo A – Medida 2)

Foram apresentados 106 pedidos de ajuda, num montante total de 1 145 668€. Foram pagos 76 pedidos (71,70%) num montante total de 597 374€ (52,14%), para um número de unidades (kg) de 996 270. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 63,79%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 236 534€ (+ 33,79%). Contudo, não tendo o limite orçamental de 936 534€ sido suficiente para cobrir a totalidade da quantidade elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,8376.

#### Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 106 pedidos de ajuda em relação aos quais não foram detetadas irregularidades.

#### Controlo no local



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Foram efetuados controlos no local a 31 pedidos de ajuda (29,25% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 429 129€ (37,46 % do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 30, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 1.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 412 864€ (96,21% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 16 265€ (3,79% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).

Verificaram-se 30 pedidos de ajuda com irregularidades detetadas com base no risco, num montante total de 3 028€. A taxa de erro para os controlos aos pedidos selecionados com base no risco foi de 1%.

### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,81 <sup>(1)</sup>	0,87	93,10
Quantidade abrangida (Ton)	996,27 <sup>(2)</sup>	1 167	85,37
N.º Beneficiários	76 <sup>(2)</sup>	75	101,33
Evolução da área de produção (%)	0,00 <sup>(3)</sup>	1	0

Fonte: SREA

<sup>(1)</sup> Cálculo à data de 30/06/2017

<sup>(2)</sup> Número de unidades pagas / Número total de pedidos de ajuda pagos

<sup>(3)</sup> Cálculo representa a evolução desde a campanha 2015 para a campanha 2016

Embora o número de beneficiários tenha superado a meta prevista para o programa, a quantidade abrangida e a evolução da área abrangida não atingiram os valores de referência.



### 3 Ajudas à Transformação

#### 3.1 Ajuda à armazenagem privada de queijos “ilha” e “S. Jorge”

##### Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2016) - (Anexo I - Modelo A – Medida 3)

Foram apresentados 107 pedidos de ajuda, num montante total de 842 065€. Foram pagos 107 pedidos (100%) num montante total de 842 065€ (100%), correspondentes a 1 662 844 Kg. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 100%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 342 066€ (+ 68,41%).

##### Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 107 pedidos de ajuda em relação aos quais não foram detetadas irregularidades.

##### Controlo no local

Foram efetuados controlos no local a 107 pedidos de ajuda (100% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 842 065€ (100% do montante total da ajuda pedida).

Não se verificaram pedidos de ajuda com irregularidades detetadas em controlo no local.

##### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,14 <sup>(1)</sup>	0,62	183,87
Quantidade de queijo objeto de ajuda (Ton)	1 662,84 <sup>(2)</sup>	1 234	137,75
Proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijos “ilha” e “S. Jorge” (%)	46,28	35	132,23
Proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijo na RAA (%)	5,57	5	111,40

Fonte: IAMA

(1) Cálculo à data de 30/06/2017

(2) Número de unidades pagas (Ton)



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A quantidade de queijo objeto de ajuda, a proporção do mesmo em relação à produção total de queijos “ilha” e S. Jorge”, bem como a proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijo na RAA, superaram os valores de referência, respetivamente em 37,75%, 32,23% e 11,40%.

### 3.2 Ajuda à transformação da beterraba em açúcar branco

#### Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) - (Anexo I - Modelo A – Medida 3)

Foi apresentado 1 pedido de ajuda, num montante total de 156 230€. Foi pago 1 pedido (100%) num montante total de 156 230€ (100,00%), para um número de unidades (kg) de 318 836. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 99,51%.

#### Controlo administrativo

Foi objeto de controlo administrativo, 1 pedido de ajuda em relação ao qual não foram detetadas irregularidades.

#### Controlo no local

Foi efetuado controlo no local a 1 pedido de ajuda (100% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 156 230€ (100 % do montante total da ajuda pedida).

Não se verificaram pedidos de ajuda com irregularidades detetadas em controlo no local.

#### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,21 <sup>(1)</sup>	0,75	28,25
Quantidade de açúcar refinado objeto de ajuda (t)	319 <sup>(2)</sup>	4 834	6,60
Evolução da produção de açúcar na RAA (t)	319	1 224	26,06

(1) Cálculo à data de 30/06/2017

(2) Número de unidades pagas (Ton)



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A evolução da produção de açúcar na RAA ficou muito distante da meta prevista e por consequência a quantidade de açúcar refinado objeto de ajuda.

Não foi atingido o limite orçamental proposto pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.

### **4 Ajudas à Comercialização**

#### **4.1. Ajuda à comercialização externa de frutas, produtos hortícolas, flores e plantas vivas, chá, mel e pimentos**

##### **Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) - (Anexo I - Modelo A – Medida 4)**

Foram apresentados 13 pedidos de ajuda, num montante total de 154 024€. Foram pagos 12 pedidos (92,31%) num montante total de 151 475€ (98,35%). A diferença verificada entre os dados de candidatura e os dados de pagamento (n.º de pedidos de ajuda e montante total da ajuda) resulta de retiradas.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2017 encontra-se fixada em 95,27%.

##### **Controlo administrativo**

Foram objeto de controlo administrativo 13 pedidos de ajuda, em relação aos quais não foram detetadas irregularidades.

##### **Controlo no local**

Foram efetuados controlos no local a 2 pedidos de ajuda (15,38% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 9 262€ (6,01% do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 1, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 1.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 2 550€ (27,53% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 6 713€ (72,48% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Não se verificaram pedidos de ajuda com irregularidades detetadas em controlo no local.

### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,21	0,22	95,45
N.º produtores ou organizações de produtores abrangidos pela medida	13	>14	0
Quantidade de ananás apoiada (kg)	388 296,86	468 126	82,95
Quantidade de batata apoiada (kg)	0	294 169	0
Quantidade de compota apoiada (uni)	821	9 131	8,99
Quantidade de anona apoiada (kg)	0,00	2 631	0
Quantidade de hortícolas (aromáticas) apoiadas (kg)	0	- (1)	-
Quantidade de flores secas apoiada (uni)	54 880,86	506 470	10,84
Quantidade de flores frescas apoiada (uni)	18 859,99	766 660	2,469
Evolução do valor comercializado (€) por ano (%)	-10,31	2	0

(1) Género de produto não existente no primeiro ano de implementação do programa.

O número de beneficiários, as quantidades dos produtos apoiados, bem como o valor comercializado, não atingiram as respetivas metas.

Não foi atingido o limite orçamental proposto pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.

### 4.2. Ajudas à melhoria da capacidade de acesso aos mercados

#### Execução Física e Financeira (à data de 30/06/2017) - (Anexo I - Modelo A – Medida 4)

Foram apresentados 34 pedidos de ajuda, num montante total de 766 715€. Foram pagos 30 pedidos (88,24%) num montante total de 435 078€ (56,75%). A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2016 encontra-se fixada em 72,76%.



### Controlo administrativo

Foram objeto de controlo administrativo, 34 pedidos de ajuda dos quais 11 (32,35%) apresentaram irregularidades e cujo montante correspondente (278 259€) foi 36,29% do montante total dos pedidos de ajuda controlados.

### Controlo no local

Foram efetuados controlos no local a 3 pedidos de ajuda (8,82% do número total de pedidos de ajuda apresentados), a que corresponde um montante de 71 609€ (9,34 % do montante total da ajuda pedida).

O número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco foi de 2, enquanto o número de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório foi de 1.

O montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local baseado no risco foi de 47 245€ (65,98% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local), enquanto o montante da ajuda pedida objeto de um controlo no local aleatório foi de 26 364€ (36,82% do montante total dos pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local).

Verificou-se 1 pedido de ajuda com irregularidades detetadas com base no risco. A taxa de erro para os controlos ao pedido selecionado com base no risco foi de 0%.

### Indicadores de realização da ajuda

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,59	0,82	71,95
N.º de contratos celebrados	34	4	850
N.º de produtos abrangidos pela ação	>4 <sup>(1)</sup>	4	100

<sup>(1)</sup> Os produtos abrangidos dividem-se em três categorias principais: leite e seus derivados; carne de bovino e seus derivados e outros produtos (vinho, mel, chá, compotas, massa pimenta, ovos, entre outros)

O número de contratos celebrados bem como o número de produtos abrangidos pela ação superou a meta prevista para o programa. Não foi atingido o limite orçamental proposto para as ações Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados - Fileira da Carne, Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados - Fileira do leite e produtos lácteos de qualidade e Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados – Ações plurisectoriais, pelo que o montante remanescente foi transferido para reforçar outras ações.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Por outro lado, foi necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial da ação Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados – Outros Produtos, em 8 000€ (+ 4,44%).

### 5 Análise e Execução das MAPL - Conclusões

Na campanha de 2016/2017 foram concedidas ajudas a 18 346 pedidos de apoio às Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais, perfazendo um montante pago de 73 154 498 € a 30 de junho de 2017. Da análise efetuada à distribuição das ajudas pelas diferentes componentes de intervenção é possível constatar que:

- Os Prémios às Produções Animais reuniram parte significativa dos pedidos de apoio (74,16%) e, naturalmente, das ajudas atribuídas (83,71%);
- As Ajudas às Produções Vegetais reuniram 25,02% dos pedidos de apoio, logo 14,12% do total das ajudas atribuídas às MAPL;
- As Ajudas à Transformação bem como as Ajudas à Comercialização têm um peso residual quer em termos de pedidos de apoio, quer em termos de montantes concedidos no âmbito das MAPL, representando respetivamente em termos de montantes financeiros, 1,36% e 0,80% do total das ajudas.

#### Quadro 18 - Síntese da Execução das MAPL, Campanha 2016/2017

Grupo de Medidas	Pedidos de Apoio		Montantes Pagos	
	N.º	%	Euros	%
<b>1. Prémios às Produções Animais</b>	13 605	74,16	61 237 382	83,71
<b>2. Ajudas às Produções Vegetais</b>	4 591	25,02	10 332 268	14,12
<b>3. Ajudas à Transformação</b>	108	0,59	998 295	1,36
<b>4. Ajudas à Comercialização</b>	42	0,23	586 553	0,80
<b>Total</b>	<b>18 346</b>	<b>100</b>	<b>73 154 498</b>	<b>100</b>

A informação analisada reporta-se a 30 de junho de 2017, no entanto, a essa data permaneciam ainda alguns pagamentos suspensos por motivos de controlo administrativo ou por motivos de controlo no local, ou ainda, por motivos de validação por parte da entidade pagadora.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Quadro 19 - Taxa de execução das MAPL, Campanha 2016/2017**

Grupo de Medidas	Dotação Orçamental (€)	Montantes Pagos (€)	Taxa execução v. junho 2015 (%)
<b>1. Prémios às Produções Animais</b>	61 289 432	61 237 382	99,92
<b>2. Ajudas às Produções Vegetais</b>	10 679 731	10 332 268	96,75
<b>3. Ajudas à Transformação</b>	999 066	998 295	99,92
<b>4. Ajudas à Comercialização</b>	757 000	586 553	77,48
<b>Total MAPL</b>	<b>73 725 229</b>	<b>73 154 498</b>	<b>99,23</b>

Face ao orçamento previsto na versão consolidada a 1 de janeiro de 2016 com as alterações subsequentes ao abrigo do n.º 3, Artigo 49.º do Reg. (CE) 793/2006, as MAPL encontram-se com uma taxa de execução de 99,23%.

O limite orçamental inicialmente proposto para as ajudas/prémios: Prémio ao Abate de Bovinos; Prémio à Vaca Leiteira; Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica; Ajuda à Banana; Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos "Ilha" e "São Jorge" e Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados-Outros Produtos, foi reforçado.

Simultaneamente houve um conjunto de ajudas/prémios cujos limites orçamentais não tendo sido suficientes para cobrir as necessidades, originaram a aplicação de taxas de rateio aplicadas a todos os requerentes, de acordo com o quadro seguinte:

**Quadro 20 - Ajudas e Prémios com aplicação de taxa de rateio na campanha 2016-2017**

Ajudas/Prémios	Limites Orçamentais (€)	Taxas de Rateio
<b>Prémio ao Abate de Bovinos</b>	13 690 909	0,8120
<b>Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos</b>	108 000	0,9699
<b>Prémio à Vaca Leiteira</b>	16 317 576	0,9878
<b>Prémio aos Produtores de Leite</b>	20 785 147	0,9480
<b>Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses</b>	4 308 100	0,7354
<b>Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para vinhos com DOP e vinhos com IG</b>	420 311	0,9775



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

<b>Ajuda aos Produtores de Ananás</b>	3 372 900	0,9329
<b>Ajuda aos Produtores de Horto-Frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais</b>	1 183 886	0,8794
<b>Ajuda à Banana</b>	936 534	0,8376

A comparação das taxas de execução das MAPL ao longo das últimas 10 campanhas (Quadro 21), cujos dados apresentados para todas elas são os consolidados à data de 30 de junho de 2017, permite-nos constatar que o nível global de execução tem vindo a evoluir positivamente (+17,57% entre 2007/2008 e 2016/2017).

Em relação aos montantes, por comparação entre a campanha 2007/2008 e a campanha 2016/2017, verificou-se uma evolução acentuada para os Prémios às Produções Animais (+74,73%), para as Ajudas às Produções Vegetais (+55,60%) e, menos acentuada, para as Ajudas à Comercialização (+11,91%). Em sentido oposto, as Ajudas à Transformação registaram uma evolução negativa (-2,97%). A Assistência Técnica começou por ter execução na campanha 2009/2010, prosseguindo até à campanha 2012/2013, tendo sido suprimida do Subprograma POSEI da RAA na campanha 2015/2016.

A comparação entre a campanha 2015/2016 e a campanha 2016/2017 evidenciou uma evolução negativa para as Ajudas às Produções Vegetais (-5,34%) e para as Ajudas à Comercialização (-16,91%). Em sentido contrário, os Prémios às Produções Animais apresentaram uma evolução positiva (+6,30%), bem como as Ajudas à Transformação (+1,78%).

De tais incidências, resulta uma evolução ligeiramente negativa da Taxa de Execução das MAPL na última campanha, face à anterior (-0,39 p.p.).



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 21 – Evolução das Taxas de Execução das MAPL por Medida

Medidas Campanhas	Montantes pagos (€)					
	Prémios P. Animais	Ajudas P. Vegetais	Ajudas Transform.	Ajudas Comercial.	Assistência Técnica	T. Execução (%)
2007/2008	35 047 524	6 640 474	1 028 881	524 142	-	84,4
2008/2009	35 425 349	7 068 490	865 563	926 556	-	86,2
2009/2010	37 517 486	8 157 705	708 695	1 134 733	168 222	92,7
2010/2011	57 251 038	8 406 858	578 014	1 052 656	456 158	96,1
2011/2012	58 220 421	8 584 160	828 971	1 139 364	460 203	98,2
2012/2013	57 039 532	10 725 415	1 200 595	813 901	200 000	99,2
2013/2014	57 310 408	10 574 889	827 296	850 736	0	98,7
2014/2015	56 795 454	10 871 131	1 178 915	932 588	0	99,0
2015/2016	57 605 662	10 915 623	980 795	705 951	-	99,62
2016/2017	61 237 382	10 332 268	998 295	586 553	-	99,23
<b>Evolução 2007/2016 (%)</b>	<b>74,73</b>	<b>55,60</b>	<b>-2,97</b>	<b>11,91</b>	<b>-</b>	<b>17,57</b>
<b>Evolução 2015/2016 (%)</b>	<b>6,30</b>	<b>-5,34</b>	<b>1,78</b>	<b>-16,91</b>	<b>-</b>	<b>-0,39</b>

Fonte: Bases de dados de execução das MAPL, IFAP, DRDR

Nota: Os dados respeitantes às campanhas apresentadas correspondem a dados consolidados à data de 30-06-2017.

O número de beneficiários (Quadro 22) apresentou, entre as campanhas 2007/2008 e 2016/2017, uma evolução negativa para os Prémios às Produções Animais (-47,13%), bem como para as Ajudas à Transformação (-33,33%). As ajudas às Produções Vegetais apresentaram uma evolução positiva (+31,02%), assim como as ajudas à Comercialização (+16,67%).

Na última campanha, face à campanha 2015/2016, verificou-se um decréscimo (-1,01%) para os Prémios às Produções Animais, assim como para as Ajudas à Comercialização (-14,29%). Para as Ajudas às Produções Vegetais verificou-se um acréscimo (+0,64%) enquanto que as Ajudas à Transformação não registaram qualquer alteração.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Da campanha 2007/2008 à campanha 2016/2017, as MAPL registaram uma evolução negativa do número total de pedidos de apoio pagos (-37,63%). A última campanha, por comparação com a anterior, registou também, um crescimento negativo ligeiro (-0,53%).

**Quadro 22 – Evolução do Número de Beneficiários por Medida**

Medidas Campanhas	Beneficiários/NIF's distintos					Total Beneficiários
	Prémios P. Animais	Ajudas P. Vegetais	Ajudas Transform.	Ajudas Comercial.	Assistência Técnica	
2007/2008	25 732	3 504	6	36	-	29 278
2008/2009	20 955	3 615	6	40	-	24 616
2009/2010	21 204	3 686	7	40	2	24 939
2010/2011	23 602	3 678	3	46	2	27 331
2011/2012	23 578	3 849	4	44	2	27 477
2012/2013	22 721	4 247	5	37	1	27 011
2013/2014	22 803	4 358	4	42	0	27 207
2014/2015	22 093	4 615	4	43	0	26 755
2015/2016	13 744	4 562	4	49	-	18 359
2016/2017	13 605	4 591	4	42	-	18 261
<b>Evolução 2007-2016 (%)</b>	<b>-47,13</b>	<b>31,02</b>	<b>--33,33</b>	<b>16,67</b>	<b>-</b>	<b>-37,63</b>
<b>Evolução 2015-2016 (%)</b>	<b>-1,01</b>	<b>0,64</b>	<b>0,00</b>	<b>-14,29</b>	<b>-</b>	<b>-0,53</b>

Fonte: Bases de dados de execução das MAPL, IFAP,DRDR

Nota: Os dados respeitantes às campanhas apresentadas correspondem a dados consolidados à data de 30-06-2017.



### **Síntese dos problemas importantes surgidos durante a gestão e aplicação das medidas**

No âmbito da gestão e aplicação das medidas, as dificuldades sentidas prenderam-se quase exclusivamente com questões ao nível dos sistemas informáticos de suporte, que com maior ou menor dificuldade foram sendo ultrapassadas.

No âmbito da elaboração do presente relatório, assinala-se que persistem diversas lacunas ao nível da informação estatística de suporte, sobretudo em relação àquela que tem um papel direto no cálculo e apresentação dos indicadores. Essa informação estatística encontra-se limitada na sua atualização anual, quer a nível regional quer a nível nacional, em muitos casos motivada pela periodicidade plurianual com que é feita a sua recolha e tratamento, para além do facto de haver alguma informação solicitada no âmbito dos indicadores de avaliação da eficácia 3, 4 e 5, que não é atualmente objeto de recolha e tratamento estatístico.

Outras dificuldades surgem no cumprimento das regras de controlo no local, nomeadamente quanto à percentagem de agricultores a selecionar aleatoriamente em ajudas com um reduzido número de candidaturas.

Alguns dos indicadores específicos de realização das medidas apresentam metas desadequadas ou desatualizadas face à conjuntura atual, pelo que se sugere que as mesmas sejam revistas de forma periódica/anual.



## PARTE II – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO.

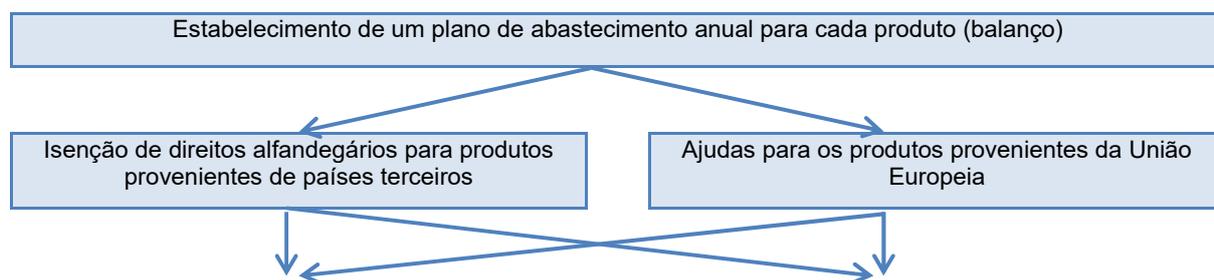
### CARACTERIZAÇÃO DO SUB-PROGRAMA REA.

O Regime Específico de Abastecimento [REA] [Título II do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho] tem como principal objetivo o fornecimento das Regiões Ultraperiféricas com produtos essenciais para o consumo humano, para a produção agrícola e para a transformação industrial, tendo em vista suprir, parcialmente, os custos da ultraperifericidade dessas mesmas regiões.

O quadro seguinte apresenta o objetivo principal e os mais relevantes objetivos secundários do REA:

1. Permitir o abastecimento de produtos agrícolas essenciais para o consumo e transformação industrial em condições semelhantes ao resto da U.E.
2. Ter em conta as correntes comerciais tradicionais;
3. Não ir além dos limites do mercado local;

De forma a assegurar que estes objetivos são alcançados, foi estabelecido um conjunto de mecanismos que se esquematizam na figura seguinte:





## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Reexportação e reexportação dos produtos transformados à base de produtos do REA sujeita a devolução do benefício, exceto:

- Expedições e exportações tradicionais (média melhores 3 anos entre 2005 e 2012)
- Exportados como comércio regional (Marrocos, Cabo Verde, Guiné Bissau, EUA, Canadá, Venezuela, África do Sul, Angola e Moçambique)
- Trocas entre os Açores e as regiões da Madeira e das Canárias.

Estes produtos não beneficiam de restituições à exportação.

Obrigações da repercussão até ao utilizador final dos benefícios concedidos pelo REA

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão, o montante da ajuda é destinada a minorar os efeitos do afastamento, da insularidade e da ultraperiféricidade, tendo em conta:

- A rutura de carga no encaminhamento das mercadorias para as regiões ultraperiféricas, no que respeita aos custos adicionais específicos de transporte;
- A dimensão do mercado, a necessidade de garantir a segurança do abastecimento e os requisitos específicos de qualidade das mercadorias nas regiões ultraperiféricas em causa, no que respeita aos custos adicionais específicos resultantes da transformação local.

A ajuda é atribuída mediante a apresentação de um certificado de ajuda. A isenção requer a apresentação de um certificado de importação ou isenção. Estes certificados traduzem o direito de entrada na RAA de uma determinada quantidade de um produto abrangido pelo REA e implicam igualmente um conjunto de obrigações para os seus beneficiários, que deverão obrigatoriamente estar inscritos num registo de operadores. A emissão de certificados está condicionada pelos contingentes de cada produto, negociados anualmente com a Comissão Europeia.

Os montantes de ajuda REA à introdução de produtos comunitários foram estipulados no documento de programação, apresentado à Comissão nos termos do segundo parágrafo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento e do Conselho.

O quadro seguinte apresenta os contingentes anuais autorizados por produto e os respetivos montantes da ajuda para 2016. De referir que, quer os contingentes, quer o valor das ajudas associadas se mantêm inalterados desde o ano de 2008:



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 1 – Contingentes por produto e ajudas unitárias 2016

Código	Designação	Contingente - Toneladas			Encargo Financeiro (€)	
		Total	Ajuda (EU)	Importação/Isenção (Países Terceiros)	Ajuda Unitária	Total
10019190	Trigo mole panificável	25 000	25.000	0	44	1 100 000
10019900						
10019190	Trigo mole forrageiro	175 000	115 600	59 400	44	5 086 400
10019900						
1002	Centeio					
10039000	Cevada					
110710	Malte					
100700	Sorgo					
10086000	Triticale					
10059000	Milho					
12060099	Sementes Girassol					
12019000	Sementes Soja					
10011900	Trigo Duro					
230230	Sêmeas de trigo					
230240	Sêmeas de outros cereais					
<b>Total cereais</b>						
100630	Arroz branqueado	2 000	1 600	400	63	100 800
15099000	Azeite	100	100	0	68	6 800
15091090	Azeite virgem	88	88	0	68	5 984
17011210	Açúcar bruto de beterraba	10 000	0	10 000	0	0
17011310	Açúcar bruto de cana					
17011410						
<b>TOTAL REA</b>						<b>6 299 984</b>

Fonte: AT/ DRAIC.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em 2016 foram aprovadas duas propostas de modificação ao programa global referente à alteração dos contingentes com ajuda do trigo mole panificável e do contingente dos restantes cereais. As alterações tiveram como objetivo rentabilizar a dotação financeira atribuída ao programa e ir ao encontro das necessidades de abastecimento da Região até ao final da campanha.

A evolução dos referidos contingentes ao longo do ano é apresentado na tabela seguinte:

**Tabela 2 – Alterações dos contingentes ao longo de 2016.**

Alteração do contingente com ajuda em 2016 - Toneladas							
Código	Designação	Programa	agosto	outubro			
10019190	Trigo mole panificável	25 000,00	18 213,00	16 711,00			
10019900							
10019190	Trigo mole forrageiro						
10019900							
1002	Centeio	115 600,00	122 387,00	123 889,00			
10039000	Cevada						
110710	Malte						
100700	Sorgo						
10086000	Triticale						
10059000	Milho						
12060099	Sementes Girassol						
12019000	Sementes Soja						
10011900	Trigo Duro						
230230	Sêmeas de trigo						
230240	Sêmeas de outros cereais						
<b>Total cereais</b>					<b>140 600,00</b>	<b>140 600,00</b>	<b>140 600,00</b>

Fonte: AT/ DRAIC.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O benefício obtido, através destas ajudas ou das isenções de direitos de importação, deverá ser repercutido no utilizador final, podendo este ser:

- o consumidor final, no caso de produtos destinados ao consumo direto;
- o último transformador ou acondicionador, sempre que se trate de produtos destinados às indústrias transformadoras ou de acondicionamento;
- o agricultor, no caso de produtos utilizados para a alimentação animal.

O controlo da efetiva repercussão da ajuda é assegurado pelas autoridades regionais, nomeadamente através do acompanhamento das estruturas de custos, margens comerciais e de preços.

Os bens que dão entrada na Região ao abrigo do REA ou os produtos fabricados por transformação destes podem apenas ser exportados ou expedidos mediante o pagamento da isenção ou da devolução da ajuda. Nestas situações os produtos não beneficiam das restituições à exportação.

Existem, contudo, exceções que recaem nos produtos transformados a partir de matérias-primas REA:

- exportados ou expedidos no âmbito de correntes comerciais tradicionais, sendo estas estabelecidas através da média dos melhores 3 anos entre 2005 e 2012;
- exportados no âmbito do comércio regional com Marrocos, Cabo Verde, Guiné Bissau, Estados Unidos da América, Canadá, Venezuela, África do Sul, Angola e Moçambique;
- expedidos para a Madeira e para as Canárias.

### **1.1. RESULTADOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA.**

#### **1.1.1. Certificados emitidos.**

Para a introdução e importação dos produtos abrangidos pelo REA em 2016 foram emitidos, no total, 557 certificados.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 3 – Número de certificados de ajuda e importação/isenção emitidos por ano.

Código	Designação	N.º de certificados		Total 2016	Total 2015	Total 2014	Total 2013	Total 2012
		Ajuda	Isenção					
10019190	Trigo mole panificável	33	0	33	36	43	40	7
10019900								
10019190	Trigo mole forrageiro	4	0	4	4	8	2	4
10019900								
1002	Centeio	0	0	0	1	0	3	3
10039000	Cevada	15	0	15	2	2	4	1
110710	Malte	13	0	13	7	11	5	3
100700	Sorgo	0	0	0	0	0	0	0
10086000	Triticale	0	0	0	0	0	0	0
10059000	Milho	25	0	25	26	29	53	35
12060099	Sementes girassol	0	0	0	0	0	0	0
12019000	Sementes soja	0	0	0	0	0	0	0
10011900	Trigo duro	0	0	0	0	0	0	0
230230	Sêneas de trigo	0	1	1	4	5	4	5
230240	Sêneas de outros cereais	0	0	0	0	0	0	0
100630	Arroz branqueado	466	0	466	568	585	659	613
15099000	Azeite	0	0	0	0	11	0	0
15091090	Azeite virgem	0	0	0	0	13	0	0
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	1	1	1
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0	0	0
17011410								
<b>TOTAL</b>		<b>556</b>	<b>1</b>	<b>557</b>	<b>648</b>	<b>708</b>	<b>771</b>	<b>672</b>

Fonte: AT / DRAIC.

Praticamente a totalidade dos abastecimentos são provenientes da União Europeia, havendo apenas o registo de um certificado de isenção relativo ao abastecimento de sêneas de trigo provenientes da Costa do Marfim.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Registou-se uma quebra em cerca de 14% no número de certificados emitidos em relação ao ano anterior, mantendo a tendência decrescente que se tem vindo a registar nos últimos anos.

Dos 18 produtos incluídos no balanço de aprovisionamento do REA, apenas 7 registaram utilizações: trigo mole panificável, trigo mole forrageiro, cevada, milho, malte, sêmeas de trigo e arroz.

Relativamente aos produtos abrangidos, constata-se que o arroz só por si registou cerca de 84% da totalidade dos certificados emitidos nesse ano.

Para avaliar a carga processual afeta às introduções / importações-isenções REA, analisaram-se os quantitativos e montantes médios por certificado emitido em 2016, comparando-os com os verificados em 2013, 2014 e 2015.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 4 – Quantidades e montantes médios de benefício por certificados.

Código	Designação	Qtd (kg) / certificado					Valor (€) / certificado				
		2013	2014	2015	2016	V. 16/15	2013	2014	2015	2016	V. 16/15
<b>10019190</b>	Trigo mole panificável	418 101	299 554	639 022	491 498	- 23,1%	18 224,17	13 180,40	28 116,95	21.625,94	- 23,1%
<b>10019900</b>											
<b>10019190</b>	Trigo mole forrageiro	485 640	673 418	73 485	2 855 898	+3 786,4%	21 368,14	29 630,38	3 233,34	125 659,50	+3 786,4%
<b>10019900</b>											
<b>1002</b>	Centeio	3 758 266	0	3 847 220	0	.....	165 363,73	0	169 277,59	0	.....
<b>10039000</b>	Cevada	2 290 128	1 730 260	3 376 234	488 380	- 85,5 %	100 765,62	76 131,50	148 554,30	21 488,73	- 85,5 %
<b>110710</b>	Malte	50 129	16 933	17 000	16 123	- 5,2 %	2 205,56	745,09	748,00	709,38	-5,2 %
<b>100700</b>	Sorgo	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
<b>10086000</b>	Triticale	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
<b>10059000</b>	Milho	1 764 460	3 741 161	3 805 347	4 197 117	+ 10,3 %	77 618,35	164 611,10	167 435,27	184 673,16	+ 10,3 %
<b>12060099</b>	Sementes Girassol	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
<b>12019000</b>	Sementes Soja	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
<b>10011900</b>	Trigo Duro	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%
<b>230230</b>	Sêmeas de trigo	2 577 788	1 993 426	2 652 631	4 500 277	+ 69,7 %	113 422,65	87 710,80	118 145,60	198 012,19	+ 67,6%
<b>230240</b>	Sêmeas de o. Cereais	0	0	0	0	0,0%	0	0	0	0	0,0%

Continua na página seguinte



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## Continuação da Tabela 4

Código	Designação	Qtd (kg/uni) / certificado					Valor (€) / certificado				
		2013	2014	2015	2016	V. 16/15	2013	2014	2015	2016	V. 16/15
100630	Arroz branqueado	1 771	2 009	1 869	1 983	+ 6,1 %	111,60	126,38	117,76	124,95	+ 6,1 %
15099000	Azeite	0	2 467	0	0	.....	0	167,73	0	0	.....
15091090	Azeite virgem	0	2 473	0	0	.....	0	168,15	0	0	.....
17011210	Açúcar bruto de beterraba	3 512 820	3 488 440	0	0	.....					
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0,0%					
17011410											
<b>TOTAL</b>		<b>771</b>	<b>708</b>	<b>648</b>	<b>557</b>	<b>- 8,5%</b>					

Fonte: AT / DRAIC / IFAP



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Como se pode observar, ocorreram em alguns produtos, diferenças significativas nas quantidades médias introduzidas por certificado. Dos 7 produtos para os quais se efetuou comparações, 3 apresentam, em 2016, quantidades introduzidas na região por certificado inferiores às verificadas para 2015, com maior relevância para a cevada e para o trigo mole panificável.

Em sentido inverso, também se registou um aumento nas quantidades introduzidas por certificado em 4 dos produtos, com maior relevância para o trigo mole forrageiro.

A evolução dos montantes da ajuda/isenção por certificado seguiu a mesma tendência da registada nas quantidades por certificado para 6 dos 7 produtos comparados. Esta situação deve-se ao facto do valor da ajuda se ter mantido inalterada ao longo do ano. A única exceção diz respeito ao trigo mole forrageiro, devido a um abastecimento a partir da Costa do Marfim, com isenção do pagamento de direitos.

### **1.1.2. Operadores Registados.**

Na campanha de 2016 encontravam-se inscritos no registo de operadores do REA vinte e seis operadores económicos.

Deste universo, doze empresas são unidades agro-industriais, de pequena, média e grande dimensão, das quais dez exercem a sua atividade nas áreas do fabrico de alimentos para animais e moagem de cereais para consumo humano, uma no fabrico de açúcar a partir da refinação de beterraba e uma no setor da produção de cervejas e refrigerantes.

Os restantes catorze operadores desenvolvem a sua atividade no comércio a retalho/grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco.

Uma das empresas inscritas no registo de operadores não procedeu a qualquer abastecimento direto dos produtos incluídos nos balanços de aprovisionamento deste subprograma comunitário, designadamente a Agrogema, Agricultura e Pecuária, Lda.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Tabela 5 – Operadores registados em 2016**

Nome operador	ILHA	Produto
Agrogema, Agricultura & Pecuária, Lda.	São Jorge	Cereais
Almeida & Azevedo, Lda.	São Jorge	Arroz
Amaral & Filhos, Distribuição, S.A.	São Miguel	Arroz
Amaral Filhos & C. <sup>a</sup> , Lda	São Miguel	Arroz
Cooperativa União Agrícola, CRL	São Miguel	Cereais
Damião de Medeiros, Lda.	São Miguel	Arroz
Dionísio Lucas & Filhos, Lda	São Miguel	Arroz
Emater - Empresa Abastecedora de Mercadorias Terceirense, S.A.	Terceira/ Pico/ S. Jorge	Arroz
Eniciale - Comércio e Distribuição Produtos Alimentares, Lda.	Terceira	Arroz
Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda.	São Miguel	Cereais
Finançor, Agro-Alimentar, S.A.	São Miguel	Cereais
João Ferreira Viveiros	São Miguel	Cereais
Leonel Azevedo Mendonça	Terceira	Arroz

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Continuação Tabela 5**

Nome operador	ILHA	Produto
Marques, Comércio por Grosso, S.A.	São Miguel	Arroz
Marques, Comércio a Retalho, S.A.	São Miguel	Arroz
Moagem Terceirense, Lda.	Terceira	Arroz
Motamix, Sociedade Unipessoal, Lda.	São Miguel	Cereais
Paletes de Números, Lda	São Miguel	Arroz
Poupe Stock - Comércio Grossista e Logística Lda.	São Miguel	Arroz
Provipor - Produção de Alimentos para Animais, Lda.	São Miguel	Cereais
RATER – Fábrica de Rações da Ilha Terceira, Lda.	Terceira	Cereais
Sinaga - Sociedade Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A.	São Miguel	Açúcar bruto de beterraba / cana
SSCC – Soluções Agropecuárias, S.A.	São Miguel	Cereais
T. Santos Dobreira, Lda.	Santa Maria	Arroz
Terceirense de Rações, S.A.	Terceira	Cereais
Unicol - União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, UCRL	Terceira	Cereais

Fonte: AT / DRAI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### **1.1.3. Balanços de aprovisionamento.**

No ano de 2016, no que diz respeito à implementação do REA, foram efetuadas duas alterações aos contingentes dos cereais.

No quadro seguinte, apresentam-se as alterações que ocorreram ao abrigo deste sub-programa, bem como os respetivos montantes totais de ajuda e isenções concedidas. Trata-se de informação referente aos pagamentos de certificados emitidos entre os dias 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 6 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA.

Código	Designação	Quantidades [kg]			Montantes [€]	
		EU	Países terceiros	Total	Ajuda	Isenção
<b>10019190</b>	Trigo mole panificável	16 219 449	0	16 219 449	713 656	0
<b>10019900</b>						
<b>10019190</b>	Trigo mole forrageiro	11 423 591	0	11 423 591	502 638	0
<b>10019900</b>						
<b>1002</b>	Centeio	0	0	0	0	0
<b>10039000</b>	Cevada	7 325 707	0	7 325 707	322 331	0
<b>110710</b>	Malte	209 599	0	209 599	9 222	0
<b>100700</b>	Sorgo	0	0	0	0	0
<b>10086000</b>	Triticale	0	0	0	0	0
<b>10059000</b>	Milho	104 927 928	0	104 927 928	4 616 829	0
<b>12060099</b>	Sementes Girassol	0	0	0	0	0
<b>12019000</b>	Sementes Soja	0	0	0	0	0
<b>10011900</b>	Trigo Duro	0	0	0	0	0
<b>230230</b>	Sêmeas de trigo	0	4 500 277	4 500 277	0	198 012
<b>230240</b>	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0
<b>Total cereais</b>		<b>140 106 274</b>	<b>0</b>	<b>144 606 551</b>	<b>6 164 676</b>	<b>198 012</b>

Continua na página seguinte



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## Continuação da Tabela 6

Código	Designação	Quantidades [kg/uni]			Montantes [€]	
		EU	Países terceiros	Total	Ajuda	Isenção
100630	Arroz branqueado	924 259	0	924 259	58 228	0
15099000	Azeite	0	0	0	0	0
15091090	Azeite virgem	0	0	0	0	0
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0
17011410						
<b>Total em 2016</b>					<b>6 222 904</b>	<b>198 012</b>

Fonte: AT / DRAIC / IFAP



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O REA nos Açores está sobretudo direcionado a apoiar o abastecimento de cereais destinadas às indústrias agro-alimentares, designadamente às indústrias de alimentos compostos para animais e de farinha de panificação.

Esta realidade justifica a concentração do abastecimento em apenas dois produtos do balanço de aprovisionamento, designadamente milho e trigo mole panificável que, no seu conjunto, são responsáveis por cerca de 86% do total das ajudas concedidas em 2016.

Por outro lado, e como seria de esperar, em termos de grupo de produtos, verifica-se que o REA nos Açores, concentra-se quase exclusivamente nos cereais destinados à transformação, responsáveis por 99,4% das quantidades introduzidas em 2016 e a 99,1% das ajudas atribuídas nesse ano.

À semelhança do que se tem verificado nos anos mais recentes, constata-se uma clara preponderância das quantidades introduzidas a partir da União Europeia, praticamente a totalidade dos abastecimentos.

Relativamente à utilização dos balanços de aprovisionamento definidos para 2016, de acordo com as quantidades efetivamente utilizadas durante o ano, e tendo em consideração a alteração de contingentes descrita anteriormente, verificam-se situações distintas, conforme se poderá verificar pela leitura da tabela abaixo.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 7 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento do REA após alterações ao programa.

Código	Designação	União Europeia 2016			%		Países Terceiros 2016			%		Alteração contingente UE
		Balanço	Utilização	%	2015	Balanço	Utilização	%	2015			
10019190	Trigo mole panificável	16 711 000	16 219 449	97,1 %	98,9 %	-----	-----	-----			- 8 289 000	
10019900												
10019190	Trigo mole forrageiro											
10019900												
1002	Centeio	123 889 000	123 886 825	100,0 %	100,0 %	59.400.000	4 500 277	7,6 %	5,5%	8 289 000		
10039000	Cevada											
110710	Malte											
100700	Sorgo											
10086000	Triticale											
10059000	Milho											
12060099	Sementes Girassol											
12019000	Sementes Soja											
10011900	Trigo Duro											
230230	Sêmeas de trigo											
230240	Sêmeas de out. Cereais											
100630	Arroz branqueado										1 600 000	924 259

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 7

Código	Designação	União Europeia 2016			%	Países Terceiros 2016			%	Alteração contingente EU			
		Balanço	Utilização	%	2015	Balanço	Utilização	%	2015				
15099000	Azeite	100 000	0	0,0 %	0,0%	-----	-----	-----	-----	0			
15091090	Azeite virgem	88 000	0	0,0 %	0,0%	-----	-----	-----	-----	0			
Código	Designação	União Europeia / Países Terceiros			%								
		Balanço	Utilização	%	2015								
17011210	Açúcar bruto de beterraba	10 000 000	0	0,0%	0,0%								
17011310	Açúcar bruto de cana												
17011410													

Fonte: AT / DRAIC



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assim, enquanto que o contingente dos cereais provenientes da União Europeia tem sido praticamente totalmente utilizado, o contingente fixado para a importação de países terceiros apresenta uma taxa de execução muito reduzida, na ordem dos 8%.

Esta situação é justificada pelo facto do diferencial de preços [União Europeia /países terceiros] ser normalmente muito inferior à ajuda fixada para o abastecimento comunitário, pelo que os operadores só recorrem à importação de países terceiros em casos muito esporádicos.

A utilização do contingente comunitário do arroz registou uma diminuição comparativamente ao ano de 2015, não ultrapassando os 58% do balanço de aprovisionamento. Por outro lado, não houve qualquer utilização do contingente extra-comunitário.

Relativamente ao contingente do azeite e do azeite virgem não se verificou qualquer utilização do mesmo, à semelhança de anos anteriores. Com efeito, entre os anos de 2009 e 2016, este contingente só teve utilização no ano de 2014, com uma taxa que não ultrapassou os 32% do balanço fixado para os dois produtos.

Também não se registou qualquer utilização do contingente do açúcar bruto de beterraba e do açúcar bruto de cana.

Face às taxas de execução apuradas, conclui-se que existe muito maior apetência para a utilização do REA pelas indústrias agro-alimentares do que pelos operadores de consumo final, o que fica a dever-se, em parte, à carga burocrática associada que não é compensada pelo nível médio de apoio que os operadores vêm a receber.

### **1.1.4. Correntes comerciais.**

Não é permitida a reexportação ou reexportação de produtos do REA ou de produtos transformados a partir de matérias-primas nele admitidas, a não ser:

- Ao abrigo dos regimes de comércio tradicional e regional, limitado aos contingentes estabelecidos, sem devolução do benefício, incluindo a derrogação prevista no n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento [UE] n.º 228/2013, do Parlamento e do Conselho, para as expedições dos Açores de açúcar do código da NC 1701;
- Expedidos para a Madeira e para as Canárias;
- Com devolução do benefício, para os restantes casos.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Com a entrada em vigor do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão, foram introduzidos novos países no âmbito do comércio regional, nomeadamente os Estados Unidos da América, Canadá, Venezuela, África do Sul, Angola e Moçambique, e foram alterados os respetivos contingentes.

A partir do ano de 2014, a utilização dos contingentes já apresentam taxas de execução mais significativas, designadamente 85% para as cervejas e 56% para as bolachas, em 2016. O destino destas saídas são os Estados Unidos da América e o Canadá com, respetivamente, 93% e 7% das quantidades totais.

Na tabela que se segue estão indicados os contingentes fixados por produto, os montantes exportados durante o período de 2009 a 2016, e as respetivas taxas de utilização:

**Tabela 8 – Quantidades Reexportadas de bolachas e cervejas.**

Código	Designa.	Quantidade . Fixadas (kg/lt)	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
<b>1905 90 45</b>	Bolachas	50 000	480	0,9%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
<b>2203 00</b>	Cervejas	100 000	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%

Fonte: AT

Código	Designa.	Quantidade . Fixadas (kg/lt)	2014	%	2015	%	2016	%
<b>1905 90 45</b>	Bolachas	34 000	18 661	54,9%	19 234	56,8%	28 960	85,2%
<b>2203 00</b>	Cervejas	35 000	11 105	31,7%	18 258	52,2%	19 661	56,2%

Fonte: AT

Relativamente ao açúcar expedido para o resto da comunidade, a utilização dos contingentes anuais apresenta valores muito variáveis ao longo dos anos, com taxas de utilização que oscilam entre 0,03% e 61,3%, das quantidades máximas anuais permitidas, conforme se pode observar na tabela seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Tabela 9 – Quantidades Reexpedidas de açúcar para Portugal Continental.**

Código	Designação	Anos	Quantidades Fixadas (kg)	Quantidade Expedidas (kg)	% Utilização
1701	Açúcar refinado	2009	855 000	202 860	23,7%
		2010	0	0	-----
		2011	3 000 000	1 840 300	61,3%
		2012	2 500 000	578 330	23,1%
		2013	2 000 000	580	0,03%
		2014	1 500 000	12 623	0,8%
		2015	1 000 000	13 273	1,3%
		2016	2 109 000	4 350	0,2%

Fonte: AT

Tendo em vista uma melhor utilização das quantidades máximas anuais dos produtos que podem ser objeto de exportação/expedição no âmbito do comércio regional e de expedição tradicional a partir dos Açores, deveria equacionar-se a fusão dos dois contingentes fixados para a reexpedição e reexportação.

No que respeita às saídas de produtos transformados a partir de matérias-primas admitidas no REA, com devolução do benefício concedido, no ano de 2016, foram expedidas bolachas para Portugal continental, Canadá e Espanha, farinha de trigo para Portugal continental e cervejas para a China, conforme se indica na tabela seguinte.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Tabela 10 – Quantidades totais expedidas/exportadas e valores de devolução do benefício REA.**

Código	Designação	Anos	Destinos	Quantidades		Valores	
				(kg) / (lt)	%	€	%
1905 90 45	Bolachas	2009	EUA	14 260	88%	564,68	88%
			Canadá	1 920	12%	76,03	12%
		2010	EUA	23 200	84%	918,72	84%
			Canadá	4 480	16%	177,42	16%
		2011	EUA	7 760	100%	303,33	100%
		2012	EUA	12 962	56%	513,28	56%
			Canadá	10 000	44%	396,00	44%
		2013	EUA	13 685	62%	541,91	74%
			Portugal	8 545	38%	191,87	26%
		2014	Portugal	8 862	100%	202,88	100%
		2015	Portugal	26 877	100%	705,06	100%
		2016	Portugal	18 047	76%	432,75	73%
			Canadá	5 760	24%	160,43	27%
Espanha	36		0%	1,24	0%		
1101 00 15	Farinha de trigo	2009	.....	0	0%	0	0%
		2010	.....	0	0%	0	0%
		2011	.....	0	0%	0	0%
		2012	.....	0	0%	0	0%
		2013	Portugal	230	100%	7,43	100
		2014	.....	0	0%	0	0%
		2015	.....	0	0%	0	0%
		2016	EUA	1 500	100%	54,78	100%
2203 00	Cervejas	2009	EUA	12 888	41%	18,13	23%
			Canadá	18 216	59%	61,46	77%
		2010	EUA	10 110	39%	22,24	37%
			Canadá	15 840	61%	37,59	63%
		2011	.....	0	0%	0	0%



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

		2012	.....	0	0%	0	0%
		2013	.....	0	0%	0	0%
		2014	.....	0	0%	0	0%
		2015	.....	0	0%	0	0%
		2016	China	11 940	100%	77,31	100%

Fonte: AT

A estas saídas correspondeu a devolução do benefício concedido à entrada das respetivas matérias-primas – trigo mole panificável e malte. A tabela seguinte apresenta o montante das devoluções, bem como o número de registos de saídas.

**Tabela 11 – Quantidades e montantes de benefício REA devolvidos em 2016.**

Produto final		Matéria-prima		Quantidades [kg]	Valores [€]	Número Registos
Código	Designação	Código	Designação			
<b>1905 90 45</b>	Bolachas	<b>1001 99 00</b>	Trigo mole	13 509	594,42	27
<b>1101 00 15</b>	Farinha de trigo	<b>1001 99 00</b>	Trigo mole	1 245	54,78	2
<b>2203 00</b>	Cervejas	<b>1107 10</b>	Malte	1 757	77,31	1
<b>Total</b>				16 511	726,51	30

Fonte: AT / DRAIC

Como se pode verificar, as reexpedições/reexportações com devolução do benefício concedido, correspondem a reduzidas quantidades de matérias-primas, apenas 0,09% do trigo mole panificável introduzido no mesmo ano ao abrigo do REA, e a 0,8% no que diz respeito ao malte, e à mesma proporção no que diz respeito ao valor da ajuda.

Ao abrigo deste mecanismo foram efetuados um total de trinta registos com devolução da ajuda. Significa isto, uma média por registo de apenas 550 kg de matéria-prima e de 24,17 euros de ajuda.

Tal como já foi referido em anteriores relatórios de execução, entende-se que este mecanismo deveria ser revisto ou mesmo eliminado, através de uma isenção de devolução quando inferior a



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

um determinado montante e sujeito a um limite anual, de forma a eliminar a carga burocrática associada a montantes tão reduzidos e os custos envolvidos.

### 1.1.5. Cobertura dos custos.

Um dos principais objetivos operacionais do REA é cobrir o conjunto de sobrecustos resultantes do afastamento e insularidade da Região que os operadores locais têm de suportar.

Estes sobrecustos incluem não só os custos de transporte e todos os custos a ele associados, como também sobrecustos decorrentes do armazenamento e financiamento de stocks, do nível de utilização das capacidades instaladas e das limitações do mercado regional.

Em 2007 ocorreu uma alteração do modo de cálculo das ajudas à introdução de produtos comunitários, passando estas a serem calculadas de modo a cobrirem os sobrecustos acima mencionados. No entanto, também nesse ano foi fixada uma dotação financeira para o programa global, cabendo ao REA Açores, 6.300.000 euros.

A ajuda fixada para os cereais, mantém-se inalterada desde o ano de 2008 e para os restantes produtos, designadamente para o arroz e para o azeite, desde o ano de 2004.

**Tabela 12 – Ajudas previstas no REA 2004-2015.**

Produtos	Ajuda unitária				
	2004-2006	2007	2008	2008 alterado	2008-2016
Trigo mole panificável	37,00	37,00	37,00	44,00	44,00
Cereais – matérias-primas	37,00	37,00	37,00	44,00	44,00
Arroz branqueado	63,00	63,00	63,00	63,00	63,00
Azeite / Azeite virgem	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00
Açúcar bruto de beterraba / cana	64,00	-	-	-	-

Fonte: AT/ DRAIC

A tabela seguinte apresenta uma estimativa do conjunto dos sobrecustos, de modo a estabelecer um rácio de cobertura de custos. Para o seu cálculo, as autoridades regionais consultam, com



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

periodicidade anual, as principais empresas transformadoras regionais, bem como os principais operadores de produtos destinados ao consumo final.

Para calcular os custos adicionais de transporte, insularidade e ultraperificidade dos produtos destinados ao consumo direto (arroz e azeite), foram tidos em atenção, os custos de transporte do território nacional para a Região, incluindo taxas portuárias, custo transporte do cais até ao armazém, despesas com o despacho da mercadoria e custos de armazenamento.

No cálculo dos custos adicionais de transporte, insularidade e ultraperificidade dos produtos destinados à transformação, foram tidos em consideração os descritos no parágrafo anterior, acrescidos dos custos adicionais específicos de transformação que consistem na forte dependência face ao exterior em matérias-primas, nos meios de produção mais onerosos e nas limitações do mercado regional.

A metodologia utilizada para calcular estes encargos consistiu em imputar como custos, a diferença entre os custos fixos unitários da produção atual e os custos fixos unitários da capacidade máxima de produção das empresas. Esta realidade resulta da reduzida dimensão do mercado regional, que obriga as empresas industriais a investir em equipamento produtivo que se revela sobredimensionado face às reais capacidade do mercado.

No caso dos cereais, o valor apresentado resulta da média do custo de transporte a granel e em carga contentorizada, enquanto que para o arroz e azeite essa média diz respeito ao transporte em carga contentorizada na modalidade de 20'. Neste último caso considerou-se que um contentor de 20' tem capacidade para transportar 21 toneladas de arroz e 14 toneladas de azeite

**Tabela 13 – Cobertura dos sobrecustos devido ao afastamento da RAA.**

Produto	Sobrecusto (€/ton.)	Ajuda 2016	Taxa cobertura
<b>Cereais</b>	95,6	44,0	46,0%
<b>Arroz</b>	98,5	63,0	64,0%
<b>Azeite</b>	248,3	68,0	27,4%

Fonte: DRAIC



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O conjunto de sobrecustos decorrentes da situação de afastamento e insularidade da Região, e que têm de ser suportados pelos operadores regionais, é apenas coberto pelo atual nível de ajudas, em respetivamente, 27%, 46% e 64%, para o azeite, cereais e arroz.

Esta situação é ainda agravada nalguns casos, quando os contingentes não são suficientes para satisfazer as necessidades de laboração dos operadores, que têm assim de adquirir matéria-prima fora do contingente, sem qualquer benefício.

No caso do azeite, o valor da ajuda associado tem desencorajado os operadores económicos de apresentarem candidaturas a este regime.

### **1.1.6. Repercussão dos benefícios.**

No âmbito das normas que regulamentam o regime específico de abastecimento resulta que as ajudas ficam subordinadas à sua repercussão até ao utilizador final. Nestes termos, a Direção Regional de Apoio ao investimento e à Competitividade instituiu um sistema de vigilância semestral dos preços de venda dos produtos que incorporam, numa primeira transformação, matérias-primas admitidas ao abrigo deste regime e dos produtos destinados ao consumo direto.

No que diz respeito aos produtos transformados, a recolha incide sobre os alimentos compostos para animais e da farinha de trigo para panificação, uma vez que a maior parte dos cereais utilizados do contingente do REA, destinam-se ao fabrico destes produtos.

Para esse efeito, são fornecidos aos beneficiários deste programa formulários com vista à recolha de todos os dados respeitantes às estruturas de custo, procedendo-se à análise dos preços, margens praticadas e a sua evolução temporal a fim de avaliar o impacto das ajudas e se as mesmas se repercutem, de forma considerada satisfatória, nos preços de venda.

É de realçar que no âmbito das disposições regionais sobre o regime jurídico de preços da Região Autónoma dos Açores, por decisão do Governo Regional dos Açores foram mantidos no regime de preços mais “interventivos” a nível administrativo, determinados produtos que beneficiam do regime específico de abastecimento. São disso exemplo a fixação de margens máximas para a comercialização dos alimentos compostos para animais de exploração, do arroz e do açúcar branco.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Complementarmente e com os relatórios dos controlos contabilísticos realizados no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento e do Conselho, executados pela Direção de Serviços Antifraude Aduaneira da Autoridade Tributária– Divisão Operacional do Norte, é efetuado o cruzamento das informações com vista a concluir pela efetiva repercussão das ajudas nos preços de venda dos produtos.

Tendo por base a informação extraída das estruturas de custos dos produtos acima indicados, foram elaboradas as tabelas resumo que a seguir se apresentam, onde se evidenciam as margens médias praticadas à porta da fábrica, no caso dos produtos transformados, e no consumo final, no caso do arroz.

Importa referir que não existem dados estatísticos nacionais a este nível de detalhe que permitam estabelecer uma comparação de valores com o Estado-Membro.

No que se refere aos alimentos compostos para animais, verifica-se que as margens mantiveram valores próximos nos anos de referência e não superiores a 12%. Por outro lado, caso não houvesse benefício REA, as margens médias seriam negativas em três dos anos do período considerado, face aos preços de venda praticados.

**Tabela 14 – Margens médias declaradas pelos operadores – alimentos compostos para animais.**

Alimentos compostos animais (ton. / €)	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Custo médio total – Com Posei	244,32	217,56	261,09	281,20	322,44	301,15	295,99	272,24
Custo médio total – Sem Posei	275,29	246,56	286,72	306,29	344,52	325,05	316,19	295,16
Preço médio de venda	272,56	241,22	277,24	310,17	350,93	334,43	319,33	303,64
<b>Margem por tonelada (%) – Com Posei</b>	<b>11,6%</b>	<b>10,9%</b>	<b>6,2%</b>	<b>10,3%</b>	<b>8,8%</b>	<b>11,1%</b>	<b>7,9%</b>	<b>11,5%</b>
<b>Margem por tonelada (%) – Sem Posei</b>	<b>- 1,0%</b>	<b>- 2,2%</b>	<b>-3,3%</b>	<b>1,3%</b>	<b>1,9%</b>	<b>2,9%</b>	<b>1,0%</b>	<b>2,9%</b>

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

Esta realidade é mais desfavorável para a farinha de trigo panificável, com margens de lucro no limiar da rentabilidade operacional, e que seriam sempre negativas caso não houvesse o benefício REA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Tabela 15 – Margens médias declaradas pelos operadores – farinha para panificação.**

Farinha para panificação (ton. / €)	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Custo médio total – Com Posei	363,55	290,52	337,49	369,33	406,68	414,33	387,52	353,43
Custo médio total – Sem Posei	407,55	334,52	381,49	413,33	450,68	458,33	431,53	397,43
Preço médio de venda	364,17	312,38	352,71	376,65	412,19	421,14	402,57	381,91
<b>Margem por tonelada (%) – Com Posei</b>	<b>0,2%</b>	<b>7,5%</b>	<b>4,5%</b>	<b>2,0%</b>	<b>1,4%</b>	<b>1,6%</b>	<b>3,9%</b>	<b>8,1%</b>
<b>Margem por tonelada (%) – Sem Posei</b>	<b>- 10,6%</b>	<b>- 6,6%</b>	<b>- 7,5%</b>	<b>- 8,9%</b>	<b>-8,5%</b>	<b>- 8,1%</b>	<b>- 6,7%</b>	<b>- 3,9%</b>

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

Ao nível da refinação do açúcar, constata-se a progressiva degradação das margens médias de comercialização deste produto, sendo as mesmas negativas em três dos anos considerados.

Nos anos de 2015 e 2016 não houve qualquer utilização do contingente fixado para o açúcar bruto de beterraba e de cana, razão pela qual no quadro que se segue não se apresentam valores relativamente a estes dois últimos anos.

**Tabela 16 – Margens médias declaradas pelos operadores – Açúcar.**

Açúcar (ton. / €)	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Custo médio total – Com Posei	1 012	798	816	836	925	997	-----	-----
Custo médio total – Sem Posei	1 438	1 268	1 272	1 090	1 230	1 416	-----	-----
Preço médio de venda	840	821	802	849	935	862	-----	-----
<b>Margem por tonelada (%) – Com Posei</b>	<b>- 17,0%</b>	<b>2,9 %</b>	<b>- 1,7 %</b>	<b>1,6 %</b>	<b>1,1%</b>	<b>- 13,5%</b>	-----	-----
<b>Margem por tonelada (%) – sem Posei</b>	<b>- 41,6 %</b>	<b>- 35,3 %</b>	<b>- 36,9 %</b>	<b>- 22,1%</b>	<b>- 24,0%</b>	<b>- 39,1%</b>	-----	-----

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

No que diz respeito ao arroz, verifica-se que as margens médias praticadas têm-se mantido relativamente estáveis ao longo dos anos, com valores inferiores a 14%. Por outro lado, caso não houvesse benefício REA, as margens de comercialização médias, embora de valores reduzidos, ainda assim seriam positivas, na ordem dos 5%.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Tabela 17 – Margens médias declaradas pelos operadores – arroz.**

Arroz branqueado (kg / €)	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Preço médio de custo - Com Posei	1,063	0,855	0,774	0,818	0,851	0,802	0,804	0,706
Preço médio de custo - Sem Posei	1,131	0,919	0,839	0,884	0,912	0,869	0,867	0,768
Preço médio de venda	1,183	0,958	0,865	0,922	0,955	0,901	0,908	0,801
<b>Margem por tonelada (%) – Com Posei</b>	<b>11,3%</b>	<b>12,0%</b>	<b>11,8%</b>	<b>12,7%</b>	<b>12,2%</b>	<b>12,3%</b>	<b>12,9%</b>	<b>13,5%</b>
<b>Margem por tonelada (%) – Sem Posei</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,2%</b>	<b>3,1%</b>	<b>4,3%</b>	<b>4,7%</b>	<b>3,7%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,3%</b>

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

Em conclusão, os benefícios concedidos pelo REA têm sido efetivamente repercutidos ao nível do utilizador final. De realçar que a relação de preços apurada para os alimentos compostos para animais, cujos cereais incluídos no balanço de aprovisionamento do REA representam mais do que 75% do valor total das ajudas executadas anualmente, tem sido sempre inferior nos Açores, quando comparados com os preços praticados nas restantes parcelas do território nacional.

## **2. RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLO FÍSICO.**

O n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Execução (U.E) n.º 180/2014, da Comissão, determina que o controlo físico da importação, introdução, exportação e expedição dos produtos agrícolas deve incidir, no mínimo, numa amostra representativa de 5% dos certificados emitidos no ano civil.

O controlo físico é executado, mutatis mutandis com base no Regulamento (CE) n.º 1276/2008, da Comissão, que estabelece que a referida taxa se aplica por estância aduaneira, por ano civil e por setor de produtos. Por sua vez, a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do referido regulamento estabelece que o Estado – Membro pode optar por substituir a taxa de 5% por setor de produtos por uma taxa de 5% para o conjunto dos setores, com uma taxa mínima obrigatória de 2% por setor de produtos.

Os controlos físicos no âmbito do REA são realizados pela AT. Nos quadros que se seguem estão indicadas as ações de controlo realizadas aos certificados emitidos no ano de 2016, por estância aduaneira, por setor de produtos introduzidos e por produto reexpedido e reexportado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Tabela 18 – Número de controlos efetuados em 2016, pela Alfândega de Ponta Delgada desagregado por ilhas.**

Ilha	N.º PIP's		N.º DAU's	N.º Total Certificados Emitidos	Certificados não imputados	Tipo de controlo			
	PIP's	Anulados				SC	CD	CF	CAP
S. Maria	4	0	0	14	0	0	14	0	0
S. Miguel	211	1	1	424	1	143	200	78	2
Terceira	55	0	0	79	0	2	64	12	1
Pico	7	0	0	13	0	0	5	8	0
S. Jorge	11	0	0	27	0	7	3	13	4
<b>Total</b>	<b>288</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>557</b>	<b>1</b>	<b>152</b>	<b>286</b>	<b>111</b>	<b>7</b>

Fonte: AT

Os controlos físicos abrangeram, em média, cerca de 20% dos certificados emitidos no ano civil, o que vai muito além dos 5% exigíveis pela regulamentação comunitária.

Numa análise por grupo de produtos, tal como definido na parte I (setor dos cereais) e na parte II (setor do arroz), do Anexo I do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, constata-se que a taxa de controlo físico incidiu sobre 38,5% dos certificados emitidos do setor dos cereais e em 16,3%, para o setor do arroz.

De referir que a divergência entre o número total dos certificados emitidos e o número total dos certificados elegíveis para efeitos de controlo físico, deveu-se ao facto de um certificado de arroz ter sido submetido num posto aduaneiro que não tem competência em matéria do REA.

**Tabela 19 – Número de controlos efetuados em 2016, desagregado por grupo produtos.**

Produto	Código NC	N.º certificados	N.º C. Físicos	%
Trigo mole panificável	10019900	33	1	3,0%
Trigo mole forrageiro	10019900	4	2	50,0%
Cevada	10039000	16	9	56,3%
Malte	110710	13	2	15,4%
Milho	10059000	24	20	83,3%
Sêmeas Trigo	230230	1	1	100,0%
<b>Total setor cereais – Parte I do Anexo I</b>		<b>91</b>	<b>35</b>	<b>38,46%</b>
<b>Arroz Branqueado – Parte II do Anexo I</b>	<b>100 630</b>	<b>465</b>	<b>76</b>	<b>16,3%</b>
<b>Total</b>		<b>556</b>	<b>111</b>	<b>20,0%</b>

Fonte: AT



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Também o número de saídas submetidas a controlo físico, por produto transformado, excede a taxa de 5%, conforme é exigido pela regulamentação comunitária.

**Tabela 20 – Número de controlos efetuados em 2016, desagregado por produto transformado no âmbito das reexpedições/reexportações, com devolução de ajuda.**

Produto	Código NC	Expedições	Exportações	Total	N.º C. Físicos	%
Bolachas	1905 90 45	27	0	27	11	40,7%
Cervejas	2203 00 01	0	1	1	1	100,0%
Farinha	1101 00 15	0	2	2	2	100,0%
<b>Total</b>		<b>27</b>	<b>3</b>	<b>30</b>	<b>14</b>	<b>46,7%</b>

Fonte: AT

### 3. RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO REA.

Analisada a execução física e financeira de cada um dos contingentes do REA, apresenta-se na tabela seguinte um resumo da execução financeira deste sub-programa nos anos de 2011 a 2016

**Tabela 21 – Resumo da execução financeira do REA [1.000 €].**

Anos	Executado	% Execução
<b>2011</b>	6.240	99,1%
<b>2012</b>	6.265	99,4%
<b>2013</b>	6.245	99,1%
<b>2014</b>	6.255	99,3%
<b>2015</b>	6.241	99,1%
<b>2016</b>	6.223	98,8%

Fonte: IFAP.IP

Como se pode constatar, a dotação financeira do REA tem sido praticamente totalmente utilizada, a aferir pelas taxas de execução apuradas, que são sempre superiores a 99%, com exceção do último ano.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### 4. CONCLUSÕES FINAIS.

- A fixação do sub-contingente de cereais para o abastecimento a partir da União Europeia tem-se revelado insuficiente para satisfazer as necessidades de laboração das indústrias locais, cobrindo cerca de 65 % das quantidades efetivamente adquiridas neste mercado. Por conseguinte, para satisfazerem as suas necessidades de laboração os operadores são obrigados a adquirir matéria-prima fora do contingente, sem qualquer benefício REA.
- Em termos de impacto nas indústrias agro - alimentares regionais, consideramos que o REA exerce um significativo apoio ao abranger sobretudo matérias-primas destinadas à laboração.
- Contudo a aplicação do REA nos Açores está aquém de cumprir um dos seus principais objetivos operacionais, que é precisamente o de cobrir os sobrecustos resultantes do afastamento e insularidade da Região, a aferir pelas taxas de cobertura apuradas, cerca de 64% para o arroz, 46% para os cereais/matérias-primas e apenas 27% para o azeite.
- Como corolário desta situação verifica-se que, apesar da repercussão do benefício Poseima, a relação de preços RAA/Continente é sempre superior na Região, designadamente no ano de 2016, para os produtos incluídos na amostra do indicador II.
- Por contrapartida a relação de preços RAA/Continente para o cabaz constituído pelos alimentos compostos para animais do indicador III, é sempre inferior na Região, sendo importante realçar que mais do que 75% da dotação financeira do programa destina-se ao abastecimento de cereais destinados à laboração deste produto.

### 5. PROPOSTAS DE MELHORIA.

- A adequação do REA às reais necessidades da Região Autónoma dos Açores, passa pelo reforço do valor da ajuda fixada por produto, por forma a cobrir os sobrecustos estimados resultantes do afastamento e da insularidade, a par do reforço do sub-contingente comunitário dos cereais, o qual, só cobre cerca de 65% das necessidades anuais de consumo das indústrias agro-alimentares.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Deverá ser eliminada a aplicação do IVA sobre o valor da ajuda REA, pois não se justifica que um apoio processado através do orçamento comunitário e que se destina a compensar os operadores regionais pela ultraperificidade, seja reduzido por uma taxa cobrada pelo Estado-Membro. Entre 1992 e 1997, a ajuda Posei abastecimento nunca foi considerada tributável em sede de IVA. Essa alteração ocorreu com uma disposição específica da Lei do Orçamento de Estado de 1998, que determinou que as ajudas concedidas no âmbito do Poseima são equiparadas a subvenções diretamente conexas com o preço, e como tal, sujeitas a tributação do IVA.
- A obrigação de devolução do benefício concedido à entrada de matérias-primas, quando se procede à venda para o exterior da Região, assume valores relativamente insignificantes (média de 24,17 euros e 550 kg por registo de saída), e é acompanhada por um processo burocrático acrescido para os operadores e para a Administração, pelo que se deveria proceder à supressão dessa obrigação por operação de reexpedição/reexportação, abaixo de um determinado valor.
- Com vista a potenciar a utilização das quantidades máximas anuais dos produtos que podem ser objeto de exportação/expedição no âmbito do comércio regional e de expedição tradicional a partir dos Açores (anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão), deveria equacionar-se a fusão dos dois contingentes fixados para a reexpedição e reexportação.
- Isentar a obrigação da comunicação prévia à COM, das alterações nas quantidades dos contingentes fixados (transferências entre contingentes), desde que não haja lugar à alteração no valor da ajuda. Para além de flexibilizar a gestão do programa, potencia uma melhor utilização da dotação financeira.
- Com vista a otimizar a gestão do REA, na emissão dos certificados eletrónicos, dever-se-ia suprimir a obrigação da apresentação de uma amostra dos originais dos documentos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### **PARTE III – INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA.**

#### **INDICADORES COMUNS DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO REA.**

Com o objetivo de dispor de elementos que permitam aferir de forma mais homogénea e regular a execução do Programa Posei, a Comissão Europeia definiu, em 2010, um conjunto de indicadores comuns de avaliação da eficácia do Programa, e que estão previstos no anexo VIII do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão. Relativamente ao REA foram fixados os seguintes:

- Indicador 1 – Nível de cobertura (em %) do regime específico de abastecimento sobre as necessidades de abastecimento total das regiões ultraperiféricas, no respeitante a certos produtos/grupos de produtos incluídos na estimativa de abastecimento.
- Indicador 2 – Comparação dos preços no consumidor das regiões ultraperiféricas de certos produtos/grupos de produtos abrangidos pelo regime específico de abastecimento com preços de produtos semelhantes no Estado-Membros.

Tal como já foi anteriormente referido, atendendo a que o REA dos Açores está sobretudo direcionado a apoiar o abastecimento de cereais destinados às indústrias agro-alimentares, nomeadamente às indústrias de alimentos compostos para animais e da farinha para panificação, entenderam as autoridades regionais ser importante comparar os preços de um cabaz de bens constituído por estes produtos. Por conseguinte, para além dos indicadores acima referidos, foi ainda considerado o seguinte:

- Indicador 2a – Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro – Alimentos compostos para animais / moagem de cereais.

No que diz respeito ao indicador 1, relativamente ao consumo de cereais, não existem dados estatísticos disponíveis, uma vez que a quase totalidade do abastecimento destes produtos são provenientes da União Europeia, e como tal, entram na Região em regime de livre circulação.

Em alternativa e uma vez que a DRAIC tem disponível a documentação de suporte da totalidade dos abastecimentos destes produtos por parte dos operadores registados no REA, [abastecimentos



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

ao abrigo do REA e fora REA para os produtos incluídos no balanço de aprovisionamento] foi possível construir este indicador.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 22 - Indicador 1 – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento RAA.

Produto	Código NC	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Trigo mole panificável</b>	10019190-10019900	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
<b>Trigo mole forrageiro</b>	10019190-10019900								
<b>Centeio</b>	1002								
<b>Cevada</b>	10039000								
<b>Malte</b>	110710								
<b>Sorgo</b>	100700								
<b>Triticale</b>	10086000	67,4%	68,8%	72,3%	76,1%	68,9%	66,3%	66,2%	64,8%
<b>Milho</b>	10059000								
<b>Sementes Girassol</b>	12060099								
<b>Sementes Soja</b>	12019000								
<b>Trigo duro</b>	10011900								
<b>Sêmeas Trigo</b>	230230								
<b>Sêmeas outros cereais</b>	230240								
<b>Arroz branqueado</b>	100630	43,4%	47,2%	43,4%	65,3%	61,2%	60,6%	54,5%	Não disp.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

<b>Azeite</b> <b>Azeite Virgem</b>	15099000-15091090	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	5,6%	0,0%	0,0%
<b>Açúcar bruto beterraba</b>	17011210								
<b>Açúcar bruto de cana</b>	17011310	0,0%	50,1%	38,8%	0,0%	40,8%	44,5%	0,0%	0,0%
<b>Outros açúcares bruto cana</b>	17011410								

Fonte: DRAIC/SREA



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No que diz respeito ao indicador 2 - “*Comparação dos preços no consumidor das regiões ultraperiféricas de certos produtos/grupos de produtos abrangidos pelo regime específico de abastecimento com preços de produtos semelhantes no Estado-Membros*”, os dados foram disponibilizados pelo INE, tendo por base os inquéritos aos preços no mercado de consumo expressos em índice. Na amostra foram incluídos os seguintes produtos: arroz, pão, massas, bolos, cereais com açúcar, azeite, açúcar e cerveja.

Dentro de cada produto considerou-se a variedade/produto mais representativo, conforme se apresenta na tabela seguinte.

**Tabela 23 - Indicador 2 – Quociente entre os preços da RAA e do Continente.**

Produtos	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Arroz agulha</b>	1,13	1,18	1,25	1,26	1,27	1,15	1,07	1,07
<b>Pão de trigo de 1ª farinha tipo 65, +- 45 gr.</b>	0,94	0,98	1,10	1,15	1,18	1,17	1,16	1,15
<b>Esparguete comum</b>	1,29	1,31	1,22	1,22	1,25	1,30	1,16	1,16
<b>Bolos com creme ou recheio</b>	1,05	1,10	1,07	1,26	1,33	1,32	1,39	1,42
<b>Azeite</b>	1,30	1,19	1,06	1,11	1,13	1,13	1,13	1,17
<b>Açúcar branco granulado</b>	1,07	1,17	0,99	0,91	0,96	1,02	1,06	1,17
<b>Cerveja</b>	1,31	1,34	1,37	1,35	1,36	1,36	1,30	1,23

Fonte: INE/SREA – dados extraídos do inquérito aos preços no consumidor.

Na amostra estão incluídos produtos que beneficiam diretamente do REA: arroz agulha, esparguete comum, açúcar branco granulado e cervejas, já que os restantes derivam da incorporação de produtos que beneficiaram numa primeira transformação do REA, como é o caso do pão e dos bolos.

No ano de 2016 e para a totalidade dos produtos incluídos na amostra, os preços praticados nos Açores são superiores aos verificados no continente.

Para a elaboração do indicador 2a - “Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro”, foram selecionados dois cabazes: Alimentos compostos para animais e moagem de cereais (CAE 10611).



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Os dados disponibilizados pelo INE têm por base a diferença dos preços médios entre a RAA e o Continente, expressos em índice. Os dados foram extraídos do Inquérito anual à produção Industrial e são disponibilizados com um desfasamento de dois anos entre a data da sua disponibilização e a data em que são recolhidos.

**Tabela 24 - Indicador 2a – Comparação dos preços de um cabaz de produtos entre os Açores e o Continente.**

Produtos	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Alimentos compostos para animais</b>	0,935	0,821	0,786	0,818	0,829	0,861	0,824	0,844
<b>Produtos CAE 10611 (moagem de cereais).</b>	1,114	1,296	1,308	1,156	1,181	1,212	1,379	1,379

Fonte: INE/SREA – dados extraídos do inquérito anual à produção industrial.

Como se pode verificar pela leitura do quadro acima, a relação de preços RAA/Continente para o cabaz constituído pelos alimentos compostos para animais é sempre inferior na Região para o período em análise, sendo importante realçar que mais do que 75% da dotação financeira afeta ao REA se destina ao abastecimento de cereais utilizados na laboração destes produtos.

Situação precisamente inversa é a que se verifica na relação de preços RAA/Continente para o cabaz “moagem de cereais”, onde os preços praticados nos Açores são sempre superiores aos registados no continente, no período em análise.

### INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO POSEI – MAPL

Com vista a assegurar uma avaliação homogénea e regular do POSEI, a Comissão Europeia solicitou a integração de indicadores no relatório anual de execução do Programa.

No sentido de dar resposta a essa solicitação, procedeu-se à obtenção dos dados estatísticos para a apresentação e cálculo dos diversos indicadores.

**OBJECTIVO: FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL TENDO EM VISTA O AUTO-ABASTECIMENTO DAS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS E A MANUTENÇÃO/ O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ORIENTADA PARA A EXPORTAÇÃO**

**Indicador 3:** Nível de cobertura (em %) das necessidades locais no respeitante a certos produtos importantes produzidos localmente.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No cálculo das quantidades consumidas, utilizaram-se os dados sobre o consumo humano *per capita* do Instituto Nacional de Estatística (INE). Admitiu-se que os hábitos alimentares entre os indivíduos residentes no Continente e os indivíduos residentes da RAA não diferem.

O cálculo dos consumos alimentares resultou do produto das quantidades consumidas por ano e por pessoa, pelo número de residentes na RAA.

Assinala-se que para a banana e para o ananás, não existe informação recolhida quanto ao seu consumo *per capita*, pelo que o consumo alimentar na RAA não foi possível calcular.

Relativamente às quantidades produzidas, os dados foram obtidos através das publicações estatísticas e informação direta do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA). No caso do açúcar, os dados foram obtidos através da SINAGA.

A taxa de cobertura das necessidades de abastecimento foi calculada pelo quociente entre as quantidades produzidas e as quantidades consumidas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 23- Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais

RAA	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Açúcar (3)</b>	17,92%	22,62%	22,89%	11,95%	7,82%	5,02%	8,38%	17,88%	4,39%	10,62%	4,94%	4,21%
<b>Carne (4)</b>	71,48%	66,65%	67,78%	77,67%	76,97%	79,42%	85,57%	90,71%	91,16%	87,88%	91,08%	100,36%
<i>Carne de bovino</i>	176,94%	170,35%	172,04%	215,34%	239,58%	245,01%	280,05%	303,55%	314,51%	283,25%	309,61%	362,31%
<i>Carne de suíno</i>	51,75%	40,67%	44,32%	48,94%	39,42%	42,02%	45,46%	51,24%	46,11%	50,42%	50,17%	51,63%
<i>Carne de caprino</i>	1,62%	1,64%	1,44%	1,73%	1,65%	1,86%	2,33%	2,36%	2,64%	2,32%	2,12%	1,98%
<i>Carne de ovino</i>	0,67%	0,50%	0,39%	0,58%	0,75%	0,93%	1,09%	1,18%	1,17%	1,44%	1,06%	1,31%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	49,60%	53,56%	52,14%	50,55%	49,39%	50,73%	52,32%	50,39%	52,45%	51,03%	49,10%	46,23%
<b>Leite (5)</b>	330,04%	363,99%	414,55%	380,08%	470,03%	476,41%	551,71%	575,59%	624,54%	663,28%	822,72%	750,24%
<b>Produtos lácteos</b>												
<i>Queijo</i>	1102,77%	892,21%	891,84%	920,43%	908,69%	890,56%	1112,18%	1176,39%	1095,80%	1103,10%	975,82%	1017,00%
<i>Manteiga</i>	1524,50%	1680,70%	1919,08%	2221%	2182,14%	1917,62%	1862,26%	2486,38%	2104,61%	2260,31%	2342,20%	2842,81%
<i>logurte</i>	5,63%	5,72%	6,63%	5,84%	5,41%	6,30%	5,50%	6,91%	6,57%	7,11%	7,30%	8,78%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 23

RAA	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Frutos (6)</b>	61,96%	53,74%	37,04%	40,66%	44,54%	41,57%	47,99%	26,74%	38,18%	35,40%	40,94%	38,34%
<i>Maçã</i>	8,23%	8,75%	8%	7,47%	5,81%	6,13%	7,44%	6,71%	6,83%	6,83%	6,37%	4,87%
<i>Laranja</i>	130,26%	138,44%	81,35%	95,42%	118,14%	96,95%	107,07%	91,67%	81,25%	80,63%	90,34%	85,07%
<b>Produtos hortícolas (7)</b>	59,73%	62,69%	64,19%	-	65,46%	62,53%	72,58%	73,39%	74,60%	78,43%	79,91%	78,28%
<b>Vinho</b>	19,71%	22,22%	22,77%	21,03%	14,58%	10,32%	12,20%	11,25%	18,81%	17,37%	8,91%	7,16%

Fontes: SREA, Anuário estatístico dos Açores; INE, Consumo humano *per capita*; SINAGA

Notas:

1. Em virtude da atualização de dados estatísticos, foram recalculadas as taxas de cobertura apresentadas no relatório de execução do POSEI 2015 (Indicador 3), Açúcar, Carne, Leite, Produtos Lácteos, Frutos e Vinho;
2. As quantidades consumidas foram calculadas tendo por base o consumo *per capita* nacional, donde o consumo dos diversos produtos pode apresentar valores significativamente diferentes quando comparados com a RAA, sobretudo no que se refere ao consumo de carne de ovinos e caprinos, que deverá ser bastante superior no território continental.
3. Foi considerada apenas a quantidade de açúcar produzida a partir da beterraba sacarina cultivada na RAA (Ilha de São Miguel).
4. Contabilizou-se, nas quantidades produzidas, o gado abatido nos matadouros dos Açores e aprovado para consumo público.
5. No cálculo foi utilizado apenas o leite tratado para consumo público.
6. Foram consideradas as produções mais significativas, cuja existência de valores de consumo *per capita* permitiu realizar o cálculo das quantidades consumidas.
7. No cálculo contabilizaram-se as quantidades produzidas totais em todos os anos, em virtude da inexistência de discriminação de produção por espécie a partir de 2007. Face à inexistência de informação relativa ao consumo *per capita* de produtos hortícolas a partir de 2004, considerou-se no cálculo das quantidades consumidas, que o consumo *per capita* manteve o mesmo valor até 2016. Em 2008 não existem dados de produção.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 24- Evolução da Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais e variação anual

RAA	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	Evolução 2005/2016
<b>Açúcar</b>	26,23%	1,19%	-47,79%	-34,56%	-35,81%	66,93%	113,37%	-75,45%	141,91%	-53,48%	-14,78%	-76,51%
<b>Carne</b>	-6,76%	1,69%	14,60%	-0,90%	3,18%	7,74%	6,01%	0,50%	-3,60%	3,64%	10,19%	40,40%
<i>Carne de bovino</i>	-3,72%	0,99%	25,17%	11,26%	2,27%	14,30%	8,39%	3,61%	-9,94%	9,31%	17,02%	104,76%
<i>Carne de suíno</i>	-21,41%	8,97%	12,68%	-19,45%	6,60%	8,19%	12,71%	-10,01%	9,35%	-0,50%	2,91%	-0,23%
<i>Carne de caprino</i>	1,23%	-12,20%	20,14%	-4,62%	12,73%	25,27%	1,29%	11,86%	-12,12%	-8,62%	-6,60%	22,22%
<i>Carne de ovino</i>	-25,37%	-22%	48,71%	29,31%	24%	17,20%	8,26%	-0,85%	23,08%	-26,39%	23,58%	95,52%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	7,98%	-2,65%	-3,05%	-2,29%	2,71%	3,13%	-3,69%	4,09%	-2,71%	-3,78%	-5,85%	-6,79%
<b>Leite</b>	10,29%	13,74%	-8,33%	23,67%	1,36%	15,81%	4,33%	8,50%	6,20%	24,04%	-8,81%	127,32%
<b>Produtos lácteos</b>												
<i>Queijo</i>	-19,09%	-0,04%	3,21%	-1,28%	-2,0%	24,89%	5,77%	-6,85%	0,67%	-11,54%	4,22%	-7,78%
<i>Manteiga</i>	10,25%	14,18%	15,73%	-1,75%	-12,12%	-2,89%	33,51%	-15,35%	7,40%	3,62%	21,37%	86,47%
<i>logurte</i>	1,60%	15,91%	-11,92%	-7,36%	16,45%	-12,70%	25,64%	-4,92%	8,22%	2,67%	20,27%	55,95%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 24

RAA	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	Evolução 2005/2016
<b>Frutos</b>	-13,26%	-31,08%	9,78%	9,53%	-6,67%	15,44%	-44,28%	42,78%	-7,28%	15,65%	-6,35%	-38,12%
<i>Maçã</i>	6,32%	-8,57%	-6,63%	-22,22%	5,51%	21,37%	-9,81%	1,79%	0,00%	-6,73%	-23,55%	40,83%
<i>Laranja</i>	6,28%	-41,23%	17,30%	23,81%	-17,94%	10,44%	-14,38%	-11,37%	-0,76%	12,04%	-5,83%	-34,69%
<b>Produtos hortícolas</b>	4,96%	2,39%	-	-	-4,48%	16,07%	1,12%	1,65%	5,13%	1,89%	-2,04%	31,06%
<b>Vinho</b>	12,74%	2,47%	-7,66%	-30,66%	-29,21%	18,23%	-7,81%	67,22%	-7,66%	-48,70%	-19,64%	-61,39%



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A RAA é excedentária na produção de carne de bovino e na produção de leite e produtos lácteos (queijo e manteiga), que são as duas fileiras mais significativas.

A Região mantém-se deficitária em todas as restantes produções indicadas, com especial relevância neste aspeto para as produções de açúcar, carne de ovinos e caprinos, iogurte, maçã e vinho.

Em termos gerais, para as produções em que a RAA é deficitária, verifica-se uma flutuação das taxas de cobertura, assinalando-se uma tendência positiva da taxa de cobertura nas produções animais em 2016.

Em termos de evolução da taxa de cobertura no período dos últimos 12 anos, assume especial relevo pela positiva, o leite e a carne de bovino.

### OBJECTIVO: MANTER/DESENVOLVER PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL

**Indicador 4a:** Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

**Indicador 4b:** Evolução do efetivo em número de cabeças normais (CN), nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

**Indicador 4c:** Evolução das quantidades de determinados produtos agrícolas locais nas regiões ultraperiféricas.

**Indicador 4d:** Evolução das quantidades de determinados produtos transformados nas regiões ultraperiféricas a partir de produtos agrícolas locais.

**Indicador 4e:** Evolução do emprego no sector agrícola nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

### **Indicador 4a: Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.**

Em relação a este indicador, os dados disponíveis permitem-nos observar uma tendência de decréscimo acentuado do número de explorações no todo nacional bem como na RA Açores, contrabalançado por um aumento da superfície média das mesmas, em especial na RAA (+58,7% entre 1999 e 2013).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Quadro 25 - Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)**

		1999	2003	2005	2007	2009	2013
PT	SAU (ha)	3 863 094	3 725 190	3 679 587	3 472 938	3 668 145	3 641 592
	Nº Explorações	415 969	359 248	323 920	275 920	305 266	264 419
	Superfície Média (ha)	9,3	10,4	11,4	12,6	12,0	13,8
RAA	SAU (ha)	121 305	142 054	122 783	112 054	120 412	118 589
	Nº Explorações	19 280	16 191	15 285	13 155	13 541	11 825
	Superfície Média (ha)	6,3	8,8	8,0	8,5	8,9	10,0

Fontes: INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base

**Quadro 26 - Evolução da superfície agrícola utilizada e variação periódica (SAU) (%)**

		1999/2003	2003/2005	2005/2007	2007/2009	2009/2013	Evolução 1999-2013
PT	SAU	-3,6%	-1,2%	-5,6%	5,6%	-0,7%	-5,7 %
	Nº Explorações	-13,6%	-9,8%	-15,1%	11%	-13,4%	-36,4%
	Superfície Média	11,8%	9,6%	10,5%	-4,7%	15,0%	48,4%
RAA	SAU	17,1%	-13,6%	-8,7%	7,5%	-1,5%	-2,2 %
	Nº Explorações	16,0%	-5,6%	-13,9%	2,9%	-12,7%	-38,7
	Superfície Média	39,7%	-9,1%	6,25%	4,7%	12,4	58,7%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Indicador 4b: Evolução do efetivo em número de cabeças normais (CN), nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.**

A partir do quadro da evolução do número de cabeças normais, verificamos que em Portugal o efetivo pecuário sofreu um crescimento positivo de 2003 a 2007, tendo decrescido com flutuações a partir deste período, apresentando, contudo, no período 2003-2016 uma evolução positiva. Por comparação, na RAA as variações não revelam uma tendência clara, oscilando ora positivamente, ora negativamente, de ano para ano, apesar de no período 2003-2016 ter apresentado uma evolução positiva, ligeiramente mais elevada do que a nível nacional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 27 - Evolução do efetivo, expresso em CN

		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PT	CN	1 730 758	1 803 606	1 846 230	2 114 200	2 120 440	2 098 900	2 040 000	1 924 780	1 369 315	1 755 536	1 735 566	1 788 078	1 846 628	1 856 343
	N.º explorações pecuárias	109 384	-	100 693	-	99 433	-	122 395	-	-	-	99 284	-	-	-
	Dimensão média	15,8	-	18,3	-	21,3	-	16,87	-	-	-	17,5	-	-	-
RAA	CN	189 678	189 478	201 651	187 440	192 130	193 510	196 510	186 880	186 043	208 616	202 070	202 670	209 297	206 570
	N.º explorações pecuárias	9 695	-	9 102	-	8 201	-	8 704	-	-	-	7 834	-	-	-
	Dimensão média	19,6	-	22,2	-	23,4	-	22,6	-	-	-	25,8	-	-	-

Fontes:

INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002), Orientação técnico-económica e Classes de dimensão económica; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base;

INE, Efetivo bovino, suíno, ovino e caprino (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Categoria (efetivo bovino, suíno, ovino e caprino); Anual.

Nota: O número de explorações pecuárias corresponde ao somatório das explorações de Herbívoros, Granívoros, Polipecuária e Mistas de Culturas e Criação de Gado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 28 - Evolução do efetivo e variação anual, expresso em CN (%)

		2003/2004	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	Evolução 2003/2016
PT	CN	4,2%	2,4%	14,5%	0,3%	-1%	-2,8%	-5,6%	-28,9%	28,2%	-1,1%	3,0%	3,3%	0,5%	7,3%
		2003/2005				2005/2007			2007/2009			2009/2013			
	N.º explorações pecuárias	-	-	-	-7,9%	-	-1,3%	-	23,1%	-	-18,9%	-	-	-	-
	Dimensão média	-	-	-	15,8%	-	16,4%	-	-20,8%	-	3,7%	-	-	-	-
		2003/2004	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	Evolução 2003/2016
RAA	CN	-0,1%	6,4%	-7%	2,5%	0,7%	1,6%	-4,9%	-0,4%	12,1%	-3,1%	0,3%	3,3%	-1,3%	8,9%
		2003/2005				2005/2007			2007/2009			2009/2013			
	N.º explorações pecuárias	-	-	-	-6,1%	-	-9,9%	-	6,1%	-	-10,0%	-	-	-	-
	Dimensão média	-	-	-	13,3%	-	5,4%	-	-3,4%	-	14,2%	-	-	-	-



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### **Indicador 4c: Evolução das quantidades de determinados produtos agrícolas locais nas regiões ultraperiféricas.**

Dos grupos de produtos, aqueles que não registaram aumento de produção em 2016, nem apresentaram uma evolução positiva no período 2006-2016, foram a Beterraba, a Banana, o Ananás, a carne de caprino e a Maçã. A Carne de Suíno, a Carne de Aves, o Leite e os Produtos Hortícolas, também não registaram um aumento de produção em 2016, embora tenham mantido uma evolução positiva no período 2006-2016. Os restantes produtos tiveram aumentos de produção em 2016.

No período 2006-2016, das espécies animais abatidas para consumo, os bovinos e os ovinos registaram um considerável crescimento.

Em relação aos suínos e às aves observam-se diversas oscilações, resultando, no entanto, no período em causa, uma evolução positiva. Situação inversa ocorre com os caprinos, que registam uma evolução negativa.

Os produtos hortícolas apresentam uma variação positiva, já no que respeita aos frutos, quer a maçã quer a laranja tiveram uma evolução negativa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 29 - Produção das principais culturas agrícolas (Ton/mil litros)

RAA	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Beterraba sacarina</b>	19 447	16 974	11 618	6 612	4 163	7 955	18 894	9 891	13 320	5 761	5 132
<b>Banana</b>	6 124	5 793	5 507	5 320	5 140	5 108	5 227	5 030	5 129	5 680	4 919
<b>Ananás</b>	1 555	1 742	1 618	1 594	1 483	1 401	1 295	1 165	1 107	1 052	998
<b>Carne <sup>(1)</sup></b>	16 731	17 617	20 400	20 540	21 036	22 278	22 590	22 805	22 471	23 877	26 340
<i>Carne de bovino</i>	8 139	8 262	10 448	11 565	11 645	12 530	12 624	13 152	12 281	13 544	16 174
<i>Carne de suíno</i>	4 611	5 146	5 706	4 655	4 827	5 136	5 492	4 906	5 416	5 537	5 522
<i>Carne de caprino</i>	13	11	12	11	12	15	14	16	14	12	11
<i>Carne de ovino</i>	4	3	4	5	6	7	7	7	8	6	7
<i>Carne de aves de capoeira</i>	3 964	4 195	4 230	4 304	4 546	4 590	4 453	4 724	4 752	4 778	4 626
<b>Leite <sup>(2)</sup></b>	505 870	506 216	515 728	540 199	535 417	547 577	565 972	536 024	634 918	610 097	603 050

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 29

RAA	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Frutos</b>	6 213	4 493	4 721	4 829	4 826	5 188	4 057	3 902	4 203	4 326	4 446
<i>Maçã</i>	661	586	540	413	434	477	426	404	449	396	356
<i>Laranja</i>	5 552	3 907	4 181	4 416	4 392	4 711	3 631	3 498	3 754	3 930	4 090
<b>Produtos hortícolas</b>	16 682,3	17 083,2	-	17 421	16 639	19 314	19 529	19 844	20 770	21 015	20 640

Fonte: SREA, Anuário estatístico dos Açores 2004 a 2012; SREA, (com.pess.); INE, Estatísticas da Produção Vegetal

(1) Gado abatido nos matadouros dos Açores e aprovado para consumo público

(2) Leite entregue na fábrica



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 30 – Evolução da Produção das principais culturas agrícolas e variação anual (%)

RAA	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	Evolução 2006/2016
<b>Beterraba sacarina</b>	-12,72%	-31,55%	-43,09%	-37,04%	91,09%	137,51%	-47,65%	34,67%	-56,75%	-10,92%	-73,61%
<b>Banana</b>	-5,40%	-4,94%	-3,40%	-3,38%	-0,62%	2,33%	-3,77%	1,97%	10,74%	-13,40%	-19,68%
<b>Ananás</b>	12,03%	-7,12%	-1,48%	-6,96%	-5,53%	-7,57%	-10,04%	-4,98%	-4,97%	-5,13%	-35,82%
<b>Carne</b>	5,30%	15,80%	0,69%	2,41%	5,90%	1,40%	0,95%	-1,46%	6,26%	10,32%	57,43%
<i>Carne de bovino</i>	1,51%	26,46%	10,69%	0,69%	7,60%	0,75%	4,18%	-6,62%	10,28%	19,42%	98,72%
<i>Carne de suíno</i>	11,60%	10,88%	-18,42%	3,69%	6,40%	6,93%	-10,67%	10,40%	2,23%	-0,27%	19,76%
<i>Carne de caprino</i>	-15,38%	9,09%	-8,33%	9,09%	25,00%	-6,67%	14,29%	12,50%	-14,29%	-8,33%	-15,38%
<i>Carne de ovino</i>	-25,00%	33,33%	25,00%	20,00%	16,67%	0,00%	0,00%	14,29%	-25,00%	16,67%	75,00%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	5,83%	0,83%	1,75%	5,62%	0,97%	-2,98%	6,09%	0,59%	0,55%	-3,18%	16,70%
<b>Leite</b>	0,07%	1,88%	4,75%	-0,89%	2,27%	3,36%	-5,29%	8,05%	-3,91%	-1,16%	19,21%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 30

RAA	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	Evolução 2006/2016
<b>Frutos</b>	-27,68%	5,07%	2,29%	-0,06%	7,50%	-21,80%	-3,82%	7,71%	2,93%	2,77%	-28,44%
<i>Maçã</i>	-11,35%	-7,85%	-23,52%	5,08%	9,91%	-10,69%	-5,16%	11,14%	-11,80%	-10,10%	-46,14%
<i>Laranja</i>	-29,63%	7,01%	5,62%	-0,54%	7,26%	-22,93%	-3,66%	7,32%	4,69%	4,07%	-26,33%
<b>Produtos hortícolas</b>	2,40%	-	-	-4,49%	16,08%	1,11%	1,61%	4,67%	1,18%	-1,78%	23,72%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Indicador 4d: Evolução das quantidades de determinados produtos transformados nas regiões ultraperiféricas a partir de produtos agrícolas locais.**

A produção de açúcar refinado (a partir de beterraba sacarina produzida na RAA), bem como a produção de Vinho, sofreram grandes flutuações ao longo dos anos (2006/2016), sendo a evolução destes dois produtos nesse período, significativamente negativa.

No que se refere à quantidade de produtos transformados a partir do leite, todos registaram acréscimos no ano 2016, na ordem dos 3 a 19%, excepto o leite tratado para consumo público que decresceu em 2016. Ao longo dos últimos 11 anos estes produtos registaram flutuações, apresentando ainda assim uma evolução global positiva.

**Quadro 31 - Quantidade de certos produtos agrícolas transformados (Ton/hl)**

RAA	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Açúcar refinado (Ton)</b>	1 819,97	1 887,023	1 006,148	661,778	426,357	718	1 509,14	358,412	844,836	371,368	318,830
<b>Leite <sup>(1)</sup> (1.000 L)</b>	80 374	89 794	83 644	99 135	99 066	113 357	117 838	123 811	128 523	142 393	135 991
<b>Queijo (Ton)</b>	26 283	28 480	29 165	29 018	28 439	28 867	29 995	28 394	29 558	28 125	29 936
<b>Manteiga (Ton)</b>	7 489	7 126	8 247	8 643	8 070	8 759	9 848	8 835	10 023	11 509	11 854
<b>logurte (Ton)</b>	310	352	302	308	340	316	380	379	376	385	461
<b>Vinho (hl)</b>	25 744,9	25 365,8	23 631,1	16 206,4	11 344,5	13 896,1	13 200,8	18 480,0	17 560,0	10 159,0	7 794,0

Fonte: SREA, Anuário estatístico dos Açores (2004 a 2012); SREA (com.pess.); SINAGA (com.pess.)

(1) Leite tratado para consumo público.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 32 - Evolução da quantidade de certos produtos agrícolas transformados e variação anual (%)

RAA	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	Evolução 2006/2016
<b>Açúcar refinado</b>	3,68%	-46,68%	-34,23%	-35,57%	68,40%	110,19%	-76,25%	135,72%	-56,04%	-14,15%	-82,48%
<b>Leite</b>	11,72%	-6,85%	18,52%	-0,07%	14,43%	3,95%	5,07%	3,81%	10,79%	-4,50%	69,20%
<b>Queijo</b>	8,36%	2,41%	-0,50%	-2,00%	1,50%	3,91%	-5,34%	4,10%	-4,85%	6,44%	13,90%
<b>Manteiga</b>	-4,85%	15,73%	4,80%	-6,63%	8,54%	12,43%	-10,29%	13,45%	14,83%	3,00%	58,29%
<b>logurte</b>	13,55%	-14,20%	1,99%	10,39%	-7,06%	20,25%	-3,68%	2,46%	3,20%	19,74%	48,71%
<b>Vinho</b>	-1,47%	-6,84%	-31,42%	30,00%	22,49%	-5,00%	39,99%	-4,98%	-42,15%	-23,28%	-69,73%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Indicador 4e: Evolução do emprego no sector agrícola nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.**

No período 2006-2015 verifica-se uma tendência decrescente no número de empregos agrícolas na RAA e no todo nacional. Nesse período, Portugal apresenta uma taxa de variação superior à RAA, em cerca de 3 p.p.

**Quadro 33 - Volume de trabalho da mão-de-obra agrícola (UTA)**

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015(1)
<b>RAA</b>	11 707	11 926	11 199	10 611	9 722	9 395	9 305	9 570	8 972	8 640
<b>PT</b>	360 218	351 298	343 270	337 873	309 405	299 035	296 124	281 332	265 149	255 825

Fontes: INE, Contas económicas da agricultura regionais.

(1) Dados provisórios

**Quadro 34 - Evolução do volume de trabalho da mão-de-obra agrícola e variação periódica (%)**

	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2006/2015
<b>RAA</b>	1,9	-6,1	-5,3	-8,4	-3,4	-1,0	2,8	-6,2	-3,7	-26,2
<b>PT</b>	-2,5	-2,3	-1,6	-8,4	-3,4	-1,0	-5,0	-5,8	-3,5	-29,0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO I – MODELO A – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO

Medida 1 - Prémios às Produções animais

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
Prémio à Vaca Aleitante	9.127.500	11.292.300	9.117.543	30.425	2.024	1.826	1.826
Prémio ao Abate de Bovinos	13.690.909	16.734.130	13.677.969	50.616	7.418	5.488	5.488
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	108.000	117.255	107.815	2.955	130	124	124
Prémio à Vaca Leiteira	16.317.576	16.546.720	16.315.533	85.875	2646	2.554	2.554
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores	732.300	732.340	730.635	6.394	7.402	994	994
Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro	528.000	593.285	528.000	24.596	6	6	6
Prémio aos Produtores de Leite	20.785.147	21.926.406	20.759.887	593.233	2.617	2.613	2.613



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art.º 22.º		Controlos no local nos termos dos art.º 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art.º 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
<b>Prémio à Vaca Aleitante</b>	2.024	11.292.300	102	818.400	79	678.000	23	140.400
<b>Prémio ao Abate de Bovinos</b>	7.418	16.734.130	329	1.871.900	256	1.708.005	73	163.895
<b>Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos</b>	130	117.255	8	8.180	6	7.395	2	785
<b>Prémio à Vaca Leiteira</b>	2.646	16.546.720	144	1.393.080	112	1.225.690	32	167.390
<b>Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores</b>	7.402	732.340	58	99.310	46	95.510	12	3.800
<b>Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro</b>	6	593.285	2	189.900	2	189.900	0	0
<b>Prémio aos Produtores de Leite</b>	2.617	21.926.406	145	1.111.255	113	831.444	32	279.811



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	Número	EUR	%	Número	Número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Prémio à Vaca Aleitante	0	0	0%	10	1	24.800	12.300	4%	9%
Prémio ao Abate de Bovinos	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	12	1.610	1%	2	1	480	40	6%	5,1%
Prémio à Vaca Leiteira	0	0	0%	15	5	8.930	3.230	1%	2%
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro	5	1.446	0,24%	0	0	0	0	0%	0%
Prémio aos Produtores de Leite	297	15.190	0,07%	20	6	182	0	0,02%	0,0001%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art. 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art. 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	Com base num controlo administrativo	Com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	$\alpha=Y+Z$		
<b>Prémio à Vaca Aleitante</b>	0	37.100	37.100		0
<b>Prémio ao Abate de Bovinos</b>	0	0	0		415
<b>Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos</b>	1.610	520	2.130		1.661
<b>Prémio à Vaca Leiteira</b>	0	12.160	12.160		99
<b>Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores</b>	0	0	0		45
<b>Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro</b>	1.446	0	1.446	539	0
<b>Prémio aos Produtores de Leite</b>	15.190	182	15.372		2.025



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Medida 2 - Prémios às Produções vegetais**

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
<b>Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses</b>	4.308.100	5.912.430	4.304.522	8.594	3.170	3.150	3.150
<b>Ajuda aos Produtores de Tabaco</b>	276.000	279.302	275.278	59	47	47	47
<b>Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais</b>	182.000	183.405	181.365	121	70	70	70
<b>Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica</b>	420.311	428.760	417.509	316	286	273	273
<b>Ajuda aos Produtores de Ananás</b>	3.372.900	3.694.334	3.372.694	52	217	215	215
<b>Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais</b>	1.183.886	1.416.155	1.183.526	907	766	760	760
<b>Ajuda à Banana</b>	936.534	1.145.668	597.374	996.270	106	76	76



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art. 22.º		Controlos no local nos termos dos art. 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art. 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
<b>Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses</b>	3.170	5.912.430	242	530.655	192	444.615	50	86.040
<b>Ajuda aos Produtores de Tabaco</b>	47	279.302	4	94.536	3	89.856	1	4.680
<b>Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais</b>	70	183.405	4	46.335	3	43.845	1	2.490
<b>Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica</b>	286	428.760	16	35.109	12	32.225	4	2.884
<b>Ajuda aos Produtores de Ananás</b>	217	3.694.334	11	372.021	8	317.959	3	54.062
<b>Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais</b>	766	1.416.155	49	198.380	40	185.250	9	13.130
<b>Ajuda à Banana</b>	106	1.145.668	31	429.129	30	412.864	1	16.265



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	Número	EUR	%	Número	Número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	18	13.260	0%	55	22	18.235	8.095	4,1%	9,4%
Ajuda aos Produtores de Tabaco	0	0	0%	2	1	1.076	140	1%	3%
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	0	0	0%	2	0	1.110	0	3%	0%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	0	0	0%	3	1	249	14	1%	0,5%
Ajuda aos Produtores de Ananás	1	1.796	0%	4	2	24.043	2.122	8%	4%
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	5	7.501	1%	13	9	46.111	130	25%	1%
Ajuda à Banana	0	0	0%	30	0	3.028	0	1%	0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art. 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art. 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	Com base num controlo administrativo	Com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	$\alpha=Y+Z$		
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	13.260	26.330	39.590		723
Ajuda aos Produtores de Tabaco	0	1.217	1.217		0
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	0	1.110	1.110		0
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	0	263	263		91
Ajuda aos Produtores de Ananás	1.796	26.166	27.961		2.574
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	7.501	46.241	53.742		1.300
Ajuda à Banana	0	3.028	3.028		0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Medida 3 - Ajudas à Transformação**

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
<b>Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos</b>	842.066	842.065	842.065	1.662.844	107	107	3
<b>Ajuda à Transformação de Beterraba em Açúcar</b>	157.000	156.230	156.230	318.837	1	1	1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art. 22.º		Controlos no local nos termos dos art. 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art. 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
<b>Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos</b>	107	842.065	107	842.065	0	0	107	842.065
<b>Ajuda à Transformação de Beterraba em Açúcar</b>	1	156.230	1	156.230	0	0	1	156.230



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	Número	EUR	%	Número	Número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda à Transformação de Beterraba em Açúcar	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art. 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art. 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	Com base num controlo administrativo	Com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	$\alpha=Y+Z$		
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	0	0	0		0
Ajuda à Transformação de Beterraba em Açúcar	0	0	0		0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Medida 4 - Ajudas à Comercialização**

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
<b>Ajuda à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos</b>	159.000	154.024	151.475	NA	13	12	12
<b>Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados</b>	598.000	766.715	435.078	NA	34	30	30



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art. 22.º		Controlos no local nos termos dos art. 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art. 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
<b>Ajuda à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos</b>	13	154.024	2	9.262	1	2.550	1	6.713
<b>Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados</b>	34	766.715	3	73.609	2	47.245	1	26.364



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	Número	EUR	%	Número	Número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
<b>Ajuda à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos</b>	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
<b>Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados</b>	11	278.259	36%	0	0	0	0	0%	0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art. 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art. 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	Com base num controlo administrativo	Com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	$\alpha=Y+Z$		
<b>Ajuda à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos</b>	0	0	0		0
<b>Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados</b>	278.259	0	278.259	51.164	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**ANEXO II – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO (REA)**

Em conformidade com o projeto de orientações sobre os dados estatísticos que os Estados-Membros devem incluir nos relatórios anuais de execução, em anexo apresentam-se os Quadros Modelo B – Posei – Regime Específico de Abastecimento – mercadorias à entrada e Modelo C - Posei – Regime Específico de Abastecimento – mercadorias à saída.

No que diz respeito ao Modelo B os dados introduzidos são da responsabilidade conjunta do IFAP, da DRAIC e da AT.

Relativamente ao Modelo C os dados são da exclusiva responsabilidade da AT.

**Modelo B – Certificados de importação/isenção**

Contingente do produto		Montante da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda/isenção de direitos aduaneiros pedido	Montante total da ajuda paga (1) /direitos aduaneiros não cobrados	Quantidades			N.º total de certificados	N.º total de operadores
Código(s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)				Dimensão do contingente	Quantidade para a qual foi pedida a ajuda/isenção de direitos	Quantidade para a qual a ajuda foi paga/os direitos aduaneiros não foram cobrados		
					Número	Número	Número		
		EUR	EUR	EUR	D	E	F	G	H
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)		0	0	400 000	0	0	0	0
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)		0	0	59 400 000	0	0	0	0
1001 99 00			0	0		0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

1002	Centeio (Rye)		0	0		0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)		0	0		0	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)		0	0		0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)		0	0		0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)		0	0		0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)		0	0		0	0	0	0
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)		0	0		0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)		0	0		0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)		0	0		0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo		198 012	198 012		4 500 277	4 500 277	1	1
2302 40	Sêmeas de outros cereais		0	0		0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão					
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos art. 16.º, n.º 1		Controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 & (CE) 1276/2008 art. 11.º			
		N.º total de certificados controlados Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 1	Valor total dos certificados controlados	N.º total de certificados que excedem o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor total dos certificados que excede o limite mínimo	Número de certificados objeto de controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 que excede o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor dos certificados objeto de controlos físicos
		Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
		I=G	J=B	K	L	M	N
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	0	0	0
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	0	0	0	0	0	0
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	1	198 012	1	198 012	1	198 012
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		RESULTADOS DOS CONTROLOS						Ajuda/vantagem financeira recuperada Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea a)	Número de operadores suspensos Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea b)	Montante de redução da ajuda por apresentação tardia dos certificados de ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 5.º
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos			Controlos físicos					
		N.º de certificados com irregularidades (2) detetadas pelo controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas pelo controlo administrativo (3)	Taxa de erro	N.º de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos (3)	Taxa de erro			
		Número	EUR	%	Número	EUR	%			
		O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N			
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Modelo B – Certificados de ajuda

Contingente do produto		Montante da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda/isenção de direitos aduaneiros pedidos	Montante total da ajuda paga (1) /direitos aduaneiros não cobrados	Quantidades			N.º total de certificados	N.º total de operadores			
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)				Dimensão do contingente	Quantidade para a qual foi pedida a ajuda/isenção de direitos	Quantidade para a qual a ajuda foi paga/os direitos aduaneiros não foram cobrados					
					EUR	EUR	EUR			Número	Número	Número
					A	B	C			D	E	F
1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	735 284	0	0	16 711 000	0	0	0	0			
1001 99 00			716 992	713 656		16 295 270	16 219 449	33	2			
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	5 451 116	0	0	123 889 000	0	0	0	0			
1001 99 00			503 704	502 638		11 447 811	11 423 591	4	3			
1002	Centeio (Rye)		0	0		0	0	0	0			
1003 90 00	Cevada (Barley -other)		323 106	322 331		7 343 329	7 325 707	15	6			
1107 10	Malte (Malt - not roasted)		9 272	9 222		210 731	209 599	13	1			
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)		0	0		0	0	0	0			
1008 60 00	Triticale (Triticale)		0	0		0	0	0	0			
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)		4 632 218	4 616 829		105 277 686	104 927 928	25	9			
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)		0	0		0	0	0	0			
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)		0	0		0	0	0	0			
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)		0	0		0	0	0	0			
2302 30	Sêmeas de Trigo		0	0		0	0	0	0			
2302 40	Sêmeas de outros cereais		0	0		0	0	0	0			
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	100 800	58 868	58 228	1 600 000	934 419	924 259	466	12			
1509 90 00	Azeite (Olive oil)	6 800	0	0	100 000	0	0	0	0			



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

1509 10 90	Azeite virgem (Virgin olive oil)	5 984	0	0	88 000	0	0	0	0
17011210/ 310/410	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	1 000 000	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão					
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos art. 16.º, n.º 1		Controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 & (CE) 1276/2008 art. 11.º			
		N.º total de certificados controlados Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 1	Valor total dos certificados controlados	N.º total de certificados que excedem o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor total dos certificados que excede o limite mínimo	Número de certificados objeto de controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 que excede o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor dos certificados objeto de controlos físicos
		Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
		I=G	J=B	K	L	M	N
1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		33	716 992	33	716 992	1	190 862
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		4	503 704	4	503 704	2	345 045
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	15	323 106	7	314 860	4	153 671
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	13	9 272	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	25	4 632 218	22	4 614 400	20	4.347 632
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	0	0	0	0	0	0
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	466	58 868	0	0	0	0
1509 90 00	Azeite (Olive oil )	0	0	0	0	0	0
1509 10 90	Azeite virgem (Virgin olive oil)	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0	0
----------	---------------------------	---	---	---	---	---	---



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		RESULTADOS DOS CONTROLOS						Ajuda/vantagem financeira recuperada Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea a)	Número de operadores suspensos Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea b)	Montante de redução da ajuda por apresentação tardia dos certificados de ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 5.º
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos			Controlos físicos					
		N.º de certificados com irregularidades (2) detetadas pelo controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas pelo controlo administrativo (3)	Taxa de erro	N.º de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos (3)	Taxa de erro			
		Número	EUR	%	Número	EUR	%			
		O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N			
1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 99 00		0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 99 00		0	0	0	0	0	0	0	0	
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0	0	0	
2302 30	Sêmeas de Trigo	0	0	0	0	0	0	0	0	
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0	0	0	
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	0	0	0	1	0	
1509 90 00	Azeite (Olive oil )	0	0	0	0	0	0	0	0	
1509 10 90	Azeite virgem (Virgin olive oil)	0	0	0	0	0	0	0	0	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0	0	0	0	0
----------	---------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Modelo C – Mercadorias à saída**

Código do produto	Exportações tradicionais, exportações no âmbito do comércio regional e expedições tradicionais de produtos transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 15.º (dentro do contingente)						Outras exportações e expedições de produtos transformados e não transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 13.º					
	N.º de exportações/ expedições autorizadas	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	Nº de irregularidades (1)		Benefício financeiro excluído	N.º de exportações/ expedições	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	Nº de irregularidades		Valor financeiro das irregularidades art. 13.º, n.º 6
				Controlos administrativos	Controlos físicos					Controlos administrativos	Controlos físicos	
				Número	Número					Número	Número	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
Bolachas e Biscoitos 19059045	6	6	0	0	0	0	27	27	0	0	0	0
Cerveja de malte 22030001	3	3	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Açúcar 1701	4	4	0	0	0	0	28	28	0	0	0	0
Farinha 11010015	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0
Farinha Milho torrada (1102 20 90)	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Refrigerantes (22021000)	0	0	0	0	0	0	18	18	0	0	0	0